

MESTRADO
CONTABILIDADE, FISCALIDADE E FINANÇAS
EMPRESARIAIS

TRABALHO FINAL DE MESTRADO
DISSERTAÇÃO

MODELO ALTERNATIVO DE MENSURAÇÃO SUBSEQUENTE DOS
PASSES DOS JOGADORES NOS CLUBES DE FUTEBOL

RAFAEL FILIPE ABRANTES FERNANDES

OUTUBRO - 2022

MESTRADO EM
CONTABILIDADE, FISCALIDADE E FINANÇAS
EMPRESARIAIS

TRABALHO FINAL DE MESTRADO
DISSERTAÇÃO

MODELO ALTERNATIVO DE MENSURAÇÃO SUBSEQUENTE DOS
PASSES DOS JOGADORES NOS CLUBES DE FUTEBOL

RAFAEL FILIPE ABRANTES FERNANDES

ORIENTAÇÃO:

PROFESSOR DOUTOR ANTÓNIO CARLOS DE OLIVEIRA SAMAGAIO

OUTUBRO - 2022

Resumo

A evolução do futebol experienciada nos últimos anos transformou este desporto numa indústria capaz de fazer movimentar milhões de euros. Esta aproximação ao contexto empresarial colocou um peso acrescido nas Demonstrações Financeiras dos clubes. Nestas, permaneceu imaculada a preponderância do jogador, constituindo-se como o principal ativo das sociedades desportivas. A qualidade do relato financeiro exige que os eventos sejam reconhecidos, mensurados e divulgados de forma fidedigna e apropriada atendendo ao normativo contabilísticos aplicável aos clubes.

A presente dissertação pretende desenvolver um modelo alternativo de mensuração subsequente dos passes dos jogadores de futebol, através de um processo de cálculo das amortizações do exercício o mais condizente possível com a atividade desportiva.

As Demonstrações Financeiras do SL Benfica, FC Porto e Sporting CP reportam que as amortizações do exercício são determinadas com base no método da linha reta. Contudo, o modelo do desgaste funcional permite determinar o gasto com a amortizações do exercício de acordo com a utilização efetiva dos jogadores, aproximando o processo contabilístico à realidade futebolística.

Baseado numa simulação sobre a mensuração do passe de seis jogadores, chegámos à conclusão da existência de perdas por imparidade que deveriam ter sido reconhecidas. Por outro lado, a aplicação do modelo do desgaste funcional tem implicações na amortização do exercício, já que esta está dependente do número de jogos realizados pelo atleta. Desta forma, o modelo permitiu estabelecer uma distinção mais clara sobre os fatores que reduzem a quantia escriturada: vertente do uso (amortização do exercício) e por outros fatores que fazem desvalorizar o passe do jogador (perdas por imparidade).

Palavras-chave: Futebol, Mensuração Subsequente, Métodos de Amortização.

Abstract

The evolution of football experienced in the recent years has transformed this sport into an industry capable of turning over millions of euros. This approach to the business context has placed an increased weight on Financial Statements of clubs. In these, the preponderance of the player remained undiminished, constituting the main asset of the sports companies. The quality of the financial reporting requires that the events are recognized, measured and disclosed in a reliable and appropriate manner given the Accounting Standards applicable to clubs.

This dissertation aims to develop an alternative model for the subsequent measurement of the football players' passes, through a process of calculating the amortization of the financial year more consistent with the sporting activity.

The Financial Statements of SL Benfica, FC Porto and Sporting CP report that the amortization of the financial year is determinate based on the straight-line method. However, the functional wear model allows determining the expenditure with the amortization of the exercise according to the effective use of the players, bringing the accounting process closer to the football reality.

Based on a simulation on the measurement of the pass of six players, we concluded that there were impairment losses that should have been recognized. On the other hand, the application of the functional wear model has implications on the amortization of the financial year, as this is dependent on the number of matches played by the player. Thus, the model allowed a cleared distinction to be made on the factors that reduce the carrying amount: usage (amortization of the year) and other factors that devalue the player's registration (impairment losses).

Keywords: Football, Subsequent Measurement, Amortization Methods.

Agradecimentos

Primeiramente quero agradecer ao meu orientador, o Professor Doutor António Carlos de Oliveira Samagaio, por toda a ajuda, atenção e orientação ao longo destes meses de trabalho, que fortemente contribuíram para o enriquecimento do mesmo.

Um obrigado especial à Carolina pelo incansável apoio nos momentos mais difíceis, por toda a paciência nos momentos mais desgastantes e por todos os conselhos ao longo desta caminhada.

Aos meus pais, Nuno e Madalena, por todos os ensinamentos que me deram ao longo da vida, que muito contribuíram para chegar até este ponto.

Ao meu irmão Gonçalo, o meu melhor amigo, pela confiança e apoio para atingir este objetivo.

Por fim, de uma forma geral, a todos os meus colegas e amigos e a todos os professores que passaram pela minha vida ao longo do meu percurso académico e que ajudaram a moldar a pessoa que sou hoje.

A todos, o meu sincero agradecimento.

Índice

Resumo	i
Abstract	ii
Agradecimentos	iii
Índice de Tabelas	v
Lista de Abreviaturas	vi
1. Introdução	1
2. Revisão da Literatura	2
2.1. Objetivos e Características das Demonstrações Financeiras	2
2.2. Contabilidade de Recursos Humanos	4
2.3. Jogadores de Futebol como Ativo	5
2.3.1. Mensuração Inicial	6
2.3.2. Mensuração Subsequente	8
2.3.3. Perda por Imparidade e Amortização	8
2.3.4. Gestão de resultados através de Perdas por imparidade e Amortizações	10
3. A mensuração dos Ativos Intangíveis nos Clubes de Futebol em Portugal	11
3.1. Política geral de mensuração	11
3.2. Particularidade dos jogadores da formação	15
3.3. Principais Ilações	16
4. Modelo Alternativo	17
4.1. Explicação introdutória	17
4.2. Justo valor do passe do jogador	18
4.3. Cálculo da amortização	18
5. Resultados do Modelo	20
5.1. Atletas do Sport Lisboa e Benfica	21
5.2. Atletas do Futebol Clube do Porto	25
5.3. Atletas do Sporting Clube de Portugal	28
6. Conclusões	32
7. Referências Bibliográficas	34

Índice de Tabelas

Tabela 1 – Relevância dos passes no Balanço dos “três grandes”	12
Tabela 2 – Políticas contabilísticas nas perdas por Imparidade	13
Tabela 3 – Política das Amortizações nos Passes dos jogadores	14
Tabela 4 – Políticas contabilísticas com encargos com a renovação do contrato	14
Tabela 5 – Políticas contabilísticas na cedência temporária de jogadores.....	15
Tabela 6 – Mapa de amortizações pelo método da linha reta	19
Tabela 7 – Mapa de amortizações pelo método do Desgaste Funcional	20
Tabela 8 – Número de jogos realizados pelos “três grandes” nas últimas 5 épocas (zerozero.pt)	21
Tabela 9 – Mensuração Subsequente do passe do jogador Darwin Núñez, de acordo com o modelo da linha reta.....	22
Tabela 10 – Mensuração Subsequente do passe do jogador Darwin Núñez, de acordo com o modelo do desgaste funcional	22
Tabela 11 - Mensuração Subsequente do passe do jogador Rafa Silva, de acordo com o modelo da linha reta	23
Tabela 12 - Mensuração Subsequente do passe do jogador Rafa Silva, de acordo com o modelo do desgaste funcional.....	24
Tabela 13 - Mensuração Subsequente do passe do jogador Agustín Marchesín, de acordo com o modelo da linha reta	25
Tabela 14 - Mensuração Subsequente do passe do jogador Agustín Marchesín, de acordo com o modelo do desgaste funcional	25
Tabela 15 - Mensuração Subsequente do passe do jogador Chancel Mbemba, de acordo com o modelo da linha reta.....	26
Tabela 16 - Mensuração Subsequente do passe do jogador Chancel Mbemba, de acordo com o modelo do desgaste funcional	27
Tabela 17 - Mensuração Subsequente do passe do jogador Idrissa Doumbia, de acordo com o modelo da linha reta.....	28
Tabela 18 - Mensuração Subsequente do passe do jogador Idrissa Doumbia, de acordo com o modelo do desgaste funcional	29
Tabela 19 - Mensuração Subsequente do passe do jogador Andraz Sporar, de acordo com o modelo da linha reta	30
Tabela 20 - Mensuração Subsequente do passe do jogador Andraz Sporar, de acordo com o modelo do desgaste funcional ..	30

Lista de Abreviaturas

FIFA: Fédération Internationale Football Association

FPF: Federação Portuguesa de Futebol

IAS: International Accounting Standard

IAS/IFRS: International Accounting Standard/ International Financial Reporting Standards

IASB: International Accounting Standards Board

IFRS: International Financial Reporting Standards

R&C: Relatório e Contas

SAD: Sociedade Anónima Desportiva

SNC: Sistema de Normalização Contabilística

UEFA: Union of European Football Associations

1. Introdução

O futebol é uma modalidade desportiva praticada por um largo número de pessoas e num vasto conjunto de países. Kunz (2007), refere que o futebol é praticado por cerca de 265 milhões de indivíduos, sendo o desporto que mais é acompanhado em todo o mundo (WorldAtlas, 2018).

Ao longo da história, o futebol tem sofrido diversas alterações, nomeadamente nas regras do jogo, modelos competitivos e gestão das organizações desportivas. Criado com o intuito de ser um desporto simples e ligado ao povo, o futebol tem sofrido uma transformação gradual até se tornar num desporto-negócio (Oprean & Oprisor, 2014). O aumento do número de transferências de jogadores entre clubes¹, bem como o aumento do montante associado a cada uma delas, contribuiu para o aumento da relevância económica do futebol, obrigando a que muitos clubes em Portugal e no resto da Europa sejam cada vez mais geridos como se de uma empresa se tratassem. Este incremento de transações promove no futebol, para além do peso social que sempre lhe esteve associado, um peso económico de enorme relevância. Apesar dos efeitos recessivos provocados pela pandemia do COVID-19, os 20 principais clubes europeus foram responsáveis por um volume de negócios de 8.2 mil milhões de euros, na época 2019/2020 (Deloitte, 2021). No contexto nacional, o Anuário do Futebol divulgado pela Ernst & Young (EY) evidencia um contributo de cerca de 550 milhões de euros do futebol profissional para o Produto Interno Bruto, na época de 2020/2021.

Este crescimento experienciado pelo futebol, que atrai diversos acionistas, patrocinadores, investidores e demais *stakeholders*, coloca nas Demonstrações Financeiras e na Contabilidade dos clubes, de um modo geral, uma importância acrescida, no sentido de estas evidenciarem da forma mais correta e verdadeira posição financeira e desempenho económico dos clubes.

Os jogadores constituem um fator de produção chave para a vantagem competitiva dos clubes, sendo por isso considerados o principal ativo dos clubes (Michie & Verma, 1999). No domínio de jogador de futebol podemos considerar direito desportivo e direito económico como dois conceitos diferentes. O primeiro, resulta da celebração de um contrato de trabalho e confere a determinada organização os serviços de determinado jogador (Cruz, 2006). Por outro lado, direito económico corresponde à compensação exigida por um Clube que detém um contrato de trabalho desportivo com um jogador, para que prescindir desse jogador em favor de outro Clube (Autoridade Tributária Aduaneira, 2011). No âmbito das IAS/IFRS e das normas nacionais que seguem esse modelo de normalização contabilística, os direitos económicos sobre os passes dos jogadores são tratados no domínio dos Ativos Intangíveis (e.g. *International Standard of Accounting 38 – Intangible Assets*). No entanto, o normativo não oferece um procedimento concreto sobre o reconhecimento e mensuração dos jogadores desportivos (Oprean & Oprisor, 2014). Morrow (1996) refere que não existe ainda um consenso sobre a forma como os jogadores devem ser mensurados. Graça (2011) considera que os sistemas contabilísticos em vigor não estão aptos para um correto

¹ A utilização do termo “clube” nesta dissertação aplica-se aos casos em que a organização assume a figura de uma associação desportiva ou de uma sociedade comercial.

reconhecimento e mensuração do capital humano. Na mesma ordem de ideias, Pulic (2008) afirma que o capital humano necessita de um tratamento contabilístico com o estatuto que tem adquirido ao longo do século XXI.

De facto, não descurando a relevância de todo o património físico, títulos ou os seus associados, são os jogadores os principais ativos dos clubes. A forma como estes ativos são expressos após o seu reconhecimento inicial tem uma grande influência na substância e na forma como a informação financeira é apresentada, podendo enviesar a realidade e distorcer a situação da entidade.

Este “vazio” normativo enfatiza a necessidade de estabelecer normas gerais de mensuração subsequente dos passes dos jogadores. Estas disposições permitiriam que este ativo estivesse corretamente refletido nas demonstrações financeiras dos clubes de forma a estar espelhada a sua importância competitiva e também para uma correta valorização da situação financeira e do valor de mercado dos clubes.

A presente dissertação tem um duplo objetivo. Em primeiro lugar, o trabalho visa identificar os métodos usados pelos clubes para a mensuração subsequente dos passes dos jogadores e, posteriormente, apresentar uma proposta alternativa de mensuração subsequente desses ativos, com principal enfoque no processo de amortização. Esta proposta imprimirá nas Demonstrações Financeiras uma maior qualidade, fiabilidade e representação fidedigna da realidade que pretendem transmitir aos *stakeholders*.

2. Revisão da Literatura

2.1. Objetivos e Características das Demonstrações Financeiras

Na sequência do crescimento do futebol e da sua transformação para uma vertente empresarial com grande foco para o negócio, o maior interesse de diversos *stakeholders* na área e o incremento dos montantes envolvidos, obrigou a um maior escrutínio pelas mais diversas entidades – futebolísticas e não só. Esta maior supervisão e o facto de serem uma das principais fontes de informação, colocou nas Demonstrações Financeiras uma pressão acrescida de modo a representarem verdadeira e fíavelmente a realidade económica dos clubes.

O objetivo das Demonstrações Financeiras é o de fornecer informação sobre a posição financeira, desempenho e alterações na posição financeira de uma entidade, que detenham utilidade para os atuais e futuros *stakeholders* em potenciais tomadas de decisões económicas (IASB, 2018). Para que a informação seja considerada útil, deve ser apresentada de forma verdadeira e fiável (IASB, 2018). Além disso, deve ser relevante para a tomada de decisão dos utentes, ajudando-os a “avaliar os acontecimentos passados, presentes ou futuros ou confirmar, ou corrigir, as suas avaliações passadas” (IASB, 2018). As Demonstrações Financeiras têm de possuir determinadas características qualitativas, isto é, para que possa ser considerada útil para a tomada de decisão dos diversos *stakeholders* deve possuir determinados atributos. As características qualitativas são deste modo o garante da utilidade da informação para os seus utilizadores (Mala & Chand, 2015), nomeadamente, a utilidade da informação financeira para a tomada de decisões (Weygandt et al., 2018).

Segundo o IASB (2018), as características dividem-se em dois conjuntos: as características fundamentais e as de reforço. A “Relevância” e a “Representação Fidedigna” são identificadas como características fundamentais,

enquanto as características de reforço são a “Comparabilidade”, a “Verificabilidade”, a “Tempestividade” e a “Compreensibilidade” (IASB, 2018).

A “Relevância” é uma característica fundamental da informação financeira, que influi a tomada de decisão dos utilizadores. A informação financeira é relevante quando é capaz de fazer a diferença na tomada de decisão. Assim, essa informação é relevante se possuir valor preditivo, valor de confirmação, ou ambos, dado que estes valores se encontram inter-relacionados (IASB, 2018).

No que diz respeito à “Representação Fidedigna”, é a característica que espelha fielmente os fenómenos que se propõem representar, para que a informação financeira seja considerada útil. Deste modo, a representação fidedigna apresenta-se como sendo a representação da substância de um fenómeno económico, em vez da representação apenas da sua forma jurídica. Para que a informação seja representada fidedignamente deve procurar maximizar as características subjacentes, deverá ser completa, neutra e isenta de erros (IASB, 2018).

Quanto às características qualitativas de reforço, estas têm como função aumentar a utilidade da informação que é relevante e fielmente representada.

A “Comparabilidade” é a característica que garante que a informação financeira sobre uma entidade seja possível de ser comparada com informações análogas de outras entidades, bem como com informação similar sobre a mesma entidade, relativa a outro período. Deste modo, esta característica permite a identificação e compreensão de semelhanças e diferenças entre os elementos por parte dos utilizadores, sendo a informação comparável no espaço e no tempo (IASB, 2018).

Quanto à “Verificabilidade”, esta é a característica que assegura aos utilizadores que a informação representa fidedignamente os fenómenos económicos que pretende representar. Desta forma, a verificabilidade significa que diferentes observadores independentes e com conhecimento poderiam chegar a um consenso, não sendo, contudo, necessariamente a um completo acordo, de que uma determinada representação é considerada fiel. (IASB, 2018).

Relativamente à “Tempestividade”, esta característica significa que a informação está disponível para os decisores a tempo de serem capazes de influenciar as suas decisões (IASB, 2018). Ou seja, quanto mais antiga a informação é, menos útil ela se torna para os seus utilizadores.

Por fim, a “Compreensibilidade” é a característica que certifica que a informação financeira divulgada pelas entidades é preparada para os utilizadores que tenham um conhecimento razoável das atividades económicas e comerciais. Deste modo, esta informação tem de ser apresentada de forma clara e concisa, tornando-a compreensível para que esses utilizadores revejam e analisem a informação de forma cuidada. Contudo, a informação acerca de fenómenos considerados intrinsecamente complexos e de difícil compreensão não devem ser excluídos das demonstrações financeiras, uma vez que tornaria os relatórios financeiros incompletos e potencialmente enganadores (IASB, 2018).

No contexto português, o Sistema de Normalização Contabilística identifica as quatro principais características qualitativas, a saber, a “Compreensibilidade”, a “Relevância”, a “Comparabilidade” e a “Fiabilidade”. As três primeiras características assumem a mesma definição daquilo que é considerado pelo IASB. No que diz respeito à Fiabilidade, e de acordo com o que vem descrito na Estrutura Conceptual do SNC, a informação financeira é considerada fiável quando não contém erros materiais nem preconceitos, garantindo aos utilizadores que esta representa fidedignamente a realidade que pretende espelhar.

2.2. Contabilidade de Recursos Humanos

Ao longo das últimas décadas tem-se evidenciado uma crescente consciencialização relativamente à importância que os Recursos Humanos têm nas empresas, uma vez que estes constituem-se, maioritariamente, como o motor de funcionamento das entidades (Akhlague & Flouti, 2017). Criou-se, portanto, uma necessidade de efetuar o seu reconhecimento (e posterior aperfeiçoamento) nas Demonstrações Financeiras das empresas, de modo a espelhar o peso que os Recursos Humanos têm na performance das organizações e na prossecução das suas tarefas. A Contabilidade dos Recursos Humanos pode ser definida como “o processo de identificação e medição de dados sobre recursos humanos e a comunicação desta informação às partes interessadas” (AAA, 1973, pp.169). No mesmo sentido, Brummet et al. (1968) definem a Contabilidade dos Recursos Humanos como o "processo de identificação, medição e comunicação de informação sobre recursos humanos para facilitar uma gestão eficaz dentro de uma organização".

Apesar da perceção da importância dos recursos humanos no desempenho organizacional, o seu reconhecimento no relato financeiro não foi linear nem consensual ao longo do tempo. Barcons-Vilardell et al. (1999) consideram que o valor subjacente ao capital humano tem vindo a ser reconhecido na contabilidade das organizações. No entanto, Graça (2011) afirma que os sistemas contabilísticos não estão aptos para uma eficaz mensuração e divulgação do capital humano. Na mesma linha de pensamento, Pulic (2008) realça uma lacuna de tratamento do capital humano, alinhado com a sua importância.

De acordo com o que vem enunciado na Estrutura Conceptual do IASB (2018), um ativo "é um recurso controlado pela empresa como resultado de acontecimentos passados e do qual se espera que fluam para a empresa benefícios económicos futuros". Estes benefícios económicos futuros “são o potencial de contribuir, direta ou indiretamente, para o fluxo de caixa e equivalentes de fluxos de caixa para a entidade”, sendo que podem fluir para a entidade de diversas formas. Dentro desta categoria de Ativos, muitos deles apresentam forma física – denominando-se Ativos Fixos Tangíveis -, no entanto, não são exclusivos. Existem, também, aqueles que não apresentam forma física, constituindo-se como o grupo dos Ativos Intangíveis. A IAS 38 refere os princípios para o tratamento deste último grupo de ativos. Segundo esta norma, os Ativos Intangíveis são “ativos não monetários sem substância física e devem ser identificáveis” (IASB, 2014). Para que seja considerado identificável, tem de ser passível de ser separado e terá que decorrer de um direito contratual ou de outros direitos legais.

O reconhecimento e a mensuração dos Ativos Intangíveis têm sofrido evoluções ao longo dos últimos anos. Segundo Bandeira (2010), os ativos intangíveis suscitam dificuldade na identificação e avaliação cada um dos elementos definidores de ativo e da subjetividade relacionada com essa identificação e avaliação. Para Rua et al. (2017), esta dificuldade de identificação prende-se com a própria natureza do Ativo, de não possuir substância física e com o grau de incerteza em relação à obtenção de benefícios económicos futuros. Segundo estas autoras, para que possa ser reconhecido contabilisticamente, um ativo intangível deve estar sujeito a uma identificação específica que garanta a sua propriedade única; possuir existência e proteção legal; estar associado ao direito legal de propriedade privada, podendo ser transferida e judicialmente reclamada; e existir uma evidência ou manifestação da sua existência.

Neste sentido, a temática da mensuração dos Recursos Humanos nas empresas progrediu para a discussão da questão de se estes deveriam e poderiam ser reconhecidos como um ativo contabilístico. Na ótica de Flamholtz (1985), o cerne da questão não se prende com o reconhecimento dos recursos humanos em si mesmo. O autor não considera que o pessoal seja um ativo; o ativo são os serviços que estes podem efetuar e oferecer à organização. Estes serviços, associados à capacidade intelectual do capital humano pertencente a cada empresa, permitem criar vantagens competitivas face às demais entidades e obter ganhos daí decorrentes (Hoss, 2003).

Neste sentido, podemos considerar que os Recursos Humanos se constituem como recursos económicos e a obtenção dos seus serviços, para além de implicar um custo, cria a expectativa razoável de que fluam para a entidade benefícios económicos futuros. Portanto, tendo em conta estes aspetos, os recursos humanos podem ser classificados como ativos (Mazarracín, 1998)

2.3. Jogadores de Futebol como Ativo

Os jogadores de futebol podem ser considerados como os elementos de maior valor das sociedades desportivas – a par das suas instalações desportivas (Morrow, 1996; Michie & Verma, 1999). Tal como considera Flamholtz (1985), o verdadeiro ativo do capital humano não são as pessoas em si, mas sim os serviços que estas poderão vir a executar a favor da entidade. No caso particular dos clubes não são os jogadores em si mesmo o principal ativo, mas sim o valor do direito desportivo que o clube tem em usufruir dos seus serviços e dos quais se espera que fluam para estes os benefícios económicos futuros (Cruz et al., 2011).

Para Cruz (2006, pp. 119), o direito desportivo pode ser definido como “o que confere a dada organização os serviços de determinado jogador com o qual tenha celebrado um contrato”. Na mesma linha de pensamento, diversos autores consideram que o direito desportivo que os clubes têm sobre os jogadores constituem um recurso económico e, associado a este, espera-se a prestação de um serviço do qual fluirá para a sociedade um benefício económico futuro (Morrow, 1997; Moreno & Serrano, 2001; Ordóñez-Solana, 2001; Cruz, 2006). Também Oprean e Oprisor (2014), consideram que os jogadores de futebol são o principal e mais importante recurso de um clube de futebol, referindo que sem estes os clubes não conseguem sequer participar em competições, o seu verdadeiro

propósito. Por essa razão, os jogadores de futebol são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros para a Sociedade Desportiva. No entanto, e uma vez que não é possível possuir direitos sobre outras pessoas em si mesmas, o que deve ser contabilizado é o direito de usar o jogador e os seus serviços. Esse direito provém do contrato assinado entre as partes envolvidas e da licença requerida para usufruir dos serviços.

O reconhecimento e mensuração dos jogadores continua a ser um tema pouco consensual na literatura. Autores como Akhlaque e Flouti (2017) referem que ainda são evidentes os problemas existentes no reconhecimento contabilístico dos direitos desportivos dos jogadores profissionais de futebol. Na mesma linha de pensamento, Pavlovic et al. (2014) afirmam que a baixa consensualidade em torno desta temática resulta da dificuldade e da incerteza envolta no tratamento contabilístico dos direitos desportivos de jogadores. Risaliti e Verona (2012) chegaram à conclusão de que a mensuração dos direitos desportivos dos jogadores profissionais não é feita segundo uma metodologia fiável e rigorosa. Rowbottom (2002) vai mais longe, afirmando que o reconhecimento e mensuração associados à aquisição de jogadores profissionais é o tratamento contabilístico menos consensual no que diz respeito à indústria do futebol. Como consequência disso, o relato financeiro apresentado pelos clubes apresenta diversas limitações e lacunas quanto à mensuração dos direitos desportivos dos seus atletas (Garstecki & Macuda, 2017; Maglio & Rey, 2017).

As Entidades Reguladoras do futebol não definiram uma norma concreta para o reconhecimento e mensuração dos direitos desportivos dos jogadores. Por exemplo, a UEFA permite que os clubes apliquem políticas contabilísticas próprias, desde que essas políticas estejam de acordo com os regulamentos contabilísticos nacionais e internacionais que vigoram em cada contexto (FPF, 2019). No âmbito da IAS 38, os direitos desportivos dos jogadores são reconhecidos no Balanço como um Ativo Intangível (Oprean & Oprisor, 2014). Vários autores corroboram a opinião de que o direito desportivo de um jogador obedece aos demais critérios para se classificar como um Ativo Intangível. A Intangibilidade advém da ausência de substância física do próprio direito desportivo. Relativamente ao requisito do controlo, tal verifica-se pelo facto dos serviços prestados pelo atleta serem restritos à entidade que possui os seus direitos (Morrow, 1996; Risaliti & Verona, 2012). Da prestação desses serviços, espera-se que flua para a entidade benefícios económicos futuros (Cruz, 2010). Por fim, tanto Morrow (1996) como Cruz (2010), consideram que a aquisição de jogadores de outras entidades ou a assinatura de um contrato profissional com um jogador da própria formação resulta de acontecimentos passados.

2.3.1. Mensuração Inicial

Assumindo a integração dos direitos desportivos dos jogadores profissionais de futebol no grupo contabilístico dos Ativos Intangíveis, a sua mensuração terá de seguir, inevitavelmente, o disposto na IAS 38. Esta norma estabelece a observação de dois requisitos cumulativos: a probabilidade de fluírem para a entidade detentora do direito desportivo benefícios económicos futuros associados ao ativo e, a possibilidade de mensuração fiável do custo desse ativo. Se o primeiro critério é cumprido independentemente da forma como o jogador chega ao clube

(Ordóñez-Solana, 2001; Cruz & Azevedo, 2011), o segundo obriga a aprofundar esta questão de aquisição dos atletas.

Existem três formas de adquirir os direitos desportivos de um jogador profissional: i) aquisição onerosa a outra sociedade desportiva; ii) aquisição do direito desportivo de um atleta livre (*“free agent”*); e, iii) promoção de um jogador formado internamente – atleta da formação (Oprean & Oprisor, 2014). No primeiro caso, o seu custo inicial é facilmente mensurável, correspondendo ao valor pago ao clube vendedor, acrescido de todos os encargos necessários para concluir o negócio, como por exemplo comissões a agentes, direitos dos clubes de formação, despesas de intermediação, etc. (Rowbottom, 2002; Oprean & Oprisor, 2014). Nos outros casos, o custo inicial é de difícil mensuração pelo facto de muitas vezes não estar envolvida nenhuma quantia monetária, não garantindo a sua fiabilidade (Michie & Verma, 1999). De facto, segundo Maglio e Rey (2017) a mensuração é apenas fiável nos casos em que se verifica uma transferência onerosa entre entidades. Apenas os jogadores adquiridos a outras sociedades envolvendo quantias monetárias (ou equivalente) cumprem os requisitos de reconhecimento exigidos pela IAS 38 (Oprean & Oprisor, 2014; Rojas & Dominguez, 2001). Todavia, para Morrow (1997), o reconhecimento dos ativos intangíveis gerados internamente, apesar das dificuldades e opiniões contraditórias sobre a sua forma, é necessário por forma a assegurar a consistência de tratamento entre as diversas sociedades desportivas.

Decorrente da IAS 38, os direitos económicos dos passes dos jogadores de futebol profissional devem ser mensurados inicialmente pelo modelo do custo (Akhlague & Flouti, 2017). A determinação do custo pode ser feita por duas vias: o custo histórico, que corresponde ao valor monetário envolvido na transmissão do passe ou, alternativamente, o custo de substituição, que corresponde ao montante necessário para recrutar um jogador semelhante. O método do custo é amplamente reconhecido por diversos autores como o mais correto para reconhecer inicialmente os passes dos jogadores que foram adquiridos perante uma transação onerosa, sendo também o método vulgarmente considerado pelas sociedades desportivas nas suas demonstrações financeiras (Lozano & Gallego, 2011).

Conforme referido anteriormente, este reconhecimento inicial exige a possibilidade de mensuração fiável do valor envolvido na aquisição. Por isso, há enorme dificuldade em fazer essa mensuração quando se trata da aquisição de jogadores onde não está envolvida qualquer quantia monetária ou no caso de jogadores da formação (Michie e Verma, 1999). Maglio e Rey (2017) apresentam uma proposta para esta questão: devendo respeitar o princípio da prudência e considerando que o processo de formação de um atleta se assemelha a atividades de investigação e desenvolvimento, os custos associados a estes atletas devem ser diretamente reconhecidos na Demonstração de Resultados.

2.3.2. Mensuração Subsequente

Após o reconhecimento inicial do passe do jogador, a mensuração subsequente pode ser feita segundo duas vias alternativas: o modelo de revalorização ou o modelo do custo (Lemos, 2017). Segundo a IAS 38, a mensuração subsequente de um ativo intangível no modelo do custo baseia-se na escrituração do recurso pelo seu custo deduzidas todas as amortizações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas. Relativamente à amortização do ativo, a mesma deve ocorrer de forma constante ao longo da duração do contrato do jogador (Oprean & Oprisor, 2014). A aplicação deste método das quotas constantes (ou da linha reta) é o mais aceitável para Ordóñez-Solana (2001), que considera que a perda de valor por parte do Ativo Intangível é regular, não sendo nem crescente nem decrescente. No que toca ao cálculo da Perda por Imparidade, esta deverá ocorrer em situações passíveis de se verificar uma perda extraordinária do valor do atleta, como por exemplo uma lesão ou uma despromoção à equipa secundária (Morrow, 1999).

Alternativamente, o modelo da revalorização corresponde à mensuração do passe pelo seu justo valor, igualmente deduzindo as amortizações e perdas por imparidade acumuladas subsequentes (Akhlaque & Flouti, 2017). Segundo a IFRS 13 – Mensuração pelo Justo Valor (IASB, 2013) o justo valor é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo numa transação ordenada entre participantes no mercado à data da mensuração. Este modelo está dependente do conceito de mercado ativo (Cancela, 2017), conceito esse que é definido pela IAS 38 como sendo um mercado onde seja possível encontrar elementos homogêneos, onde ocorram negociações regulares e se verifique a publicação de preços. Tendo em conta a particularidade do mundo desportivo em particular e do contexto do capital humano em geral, é particularmente difícil encontrar duas pessoas muito semelhantes, não sendo possível garantir a existência de elementos homogêneos (Akhlaque & Flouti, 2017). Para além disso, tendo em conta que o mercado de transferências no futebol não está sempre aberto – apenas existem duas “janelas de transferências”, no verão e no inverno -, não se pode considerar que se está perante um mercado onde ocorram negociações de forma constante e regular. Por fim, o terceiro requisito de mercado ativo também não é verificado, uma vez que não existe uma publicação de preços dos direitos desportivos dos atletas que permita que todos os agentes envolvidos estejam informados.

Por estes motivos, o modelo do custo é aquele que junto dos académicos reúne maior consenso e é aquele mais utilizado na maioria das Sociedades Desportivas.

2.3.3. Perda por Imparidade e Amortização

Embora em termos quantitativos possam apresentar algumas semelhanças, o conceito que está subjacente à definição de Perda por imparidade e Amortização é diferente. Um ativo de uma empresa é um recurso do qual se espera um benefício económico futuro. No entanto, quer devido a fatores internos quer fatores externos à entidade, em diversas situações, essa capacidade pode ser anulada parcial ou completamente, ocorrendo uma desvalorização desse ativo. A IAS 36 – Imparidade de Ativos -, na qual

se baseia a NCRF 12, que transpõem as disposições da norma internacional para o contexto português, define que um ativo está em imparidade quando o seu valor escriturado excede o seu valor recuperável. Se, por um lado, o valor escriturado é aquele que consta do Balanço da entidade, o valor recuperável é o mais elevado entre o justo valor menos o custo de o vender e o seu valor de uso (§4, NCRF 12).

De modo que os ativos estejam reconhecidos pelo seu real valor, a entidade deve realizar testes de imparidade aos mesmos, de forma periódica (§ 5 e §6, NCRF 12). No caso de se verificar a existência de imparidade, o ativo deve ser reexpresso nas demonstrações financeiras pelo seu valor recuperável, sendo essa diminuição do valor reconhecida diretamente em resultados (§24 e §25, NCRF 12).

Relativamente às depreciações, estas representam um gasto fruto do uso ou desgaste de um ativo fixo tangível, sendo a amortização a imputação sistemática da quantia depreciável de um ativo intangível durante a sua vida útil (§8, IAS 38). No caso específico dos ativos intangíveis, seguindo as normas da IAS 38 (da qual se baseia a NCRF 6), a amortização deve ser iniciada quando o ativo esteja disponível para uso e cessar na mais recente das seguintes datas: i) quando for reconhecido como detido para venda ou; ii) quando for desreconhecido (§97, IAS 38, IASB 2013). Este gasto apenas ocorre nos ativos intangíveis com vida útil definida (§89, IAS 38), sendo que, no caso dos passes dos jogadores de futebol é usado como referência o período dos direitos contratuais.

Para efetuar o cálculo periódico da quantia da amortização existe uma variedade de métodos que o permite realizar:

- i) **método da linha reta:** o valor da amortização é calculado dividindo o valor do ativo pelo seu período de vida útil.
- ii) **método das quotas decrescentes:** o valor da amortização é calculado tendo como base a taxa de depreciação, majorada pelos coeficientes definidos no Art. 6º do Regime Fiscal de Depreciações e Amortizações, e o valor amortizável em cada um dos anos. Os coeficientes de majoração são:
 - a) **1,5** se o período de vida útil for inferior a 5 anos
 - b) **2** se o período de vida útil for entre 5 e 6 anos
 - c) **2,5** se o período de vida útil for superior a 6 anos
- iii) **método das unidades de produção:** o valor da amortização é calculado tendo em consideração as unidades de produção (km's, peças, etc.) estimadas para a vida útil do ativo e o seu valor amortizável.

A escolha deve respeitar o modelo de consumo esperado dos benefícios económicos futuros associados ao ativo, isto é, deve refletir o desgaste observado (§98, IAS 38, IASB 2013).

O reconhecimento destes dois tipos de gastos (perdas por imparidade e amortizações), fruto da sua essência, tem grande impacto no valor dos ativos constante nas demonstrações financeiras e, conseqüentemente, na situação financeira da entidade.

2.3.4. Gestão de resultados através de Perdas por imparidade e Amortizações

A intensificação e desenvolvimento dos mercados económicos coloca nos gestores uma pressão acrescida na informação transmitida através das demonstrações financeiras, para que estas sinalizem aos *stakeholders* tendências positivas de desempenho. A manipulação de resultados (*earnings management*) consiste no enviesamento da informação financeira através de opções de práticas contabilísticas – aproveitando falhas ou a subjetividade dos normativos -, sem entrar no campo da ilegalidade, ou de reestruturações de transações (Healy & Whalen, 1999). Existe, portanto, um incentivo para uma manipulação dos resultados para que se apresente a melhor situação financeira possível. Esta manipulação dos resultados pode ter na sua génese necessidades de obter financiamento (Francis et al., 2004); pode ter como objetivo manter taxas de rentabilidade elevadas para atrair investimento (Tendeloo & Vanstraelen, 2008); pode, por outro lado, ter como objetivo o alisamento de resultados positivos para garantir uma “almofada” para períodos posteriores (Upneja et al., 2008).

A prática deste tipo de artifício contabilístico promove o aumento da assimetria de informação entre os *stakeholders* e os sócios, bem como afeta negativamente a qualidade das demonstrações financeiras apresentadas (Hadani et al, 2011). A manipulação de resultados pode assumir a perspetiva oportunista quando o objetivo é ludibriar os destinatários da informação, ou a perspetiva informacional quando o objetivo é indicar aos investidores a capacidade de a entidade gerar riqueza no futuro (Beneish, 2001).

Tanto as perdas por imparidade como as depreciações/amortizações dos ativos configuram-se como elementos contabilísticos que permitem às entidades efetuar uma gestão de resultados. Os níveis de subjetividade e discricionariedade que estão associados ao cálculo destas rúbricas permite aos gestores manobrar os resultados de cada exercício da forma que mais convém à entidade, sempre sem infringir as normas legais.

Conforme já referido, o disposto na NCRF 12 (§5 e §6) e na IAS 36 (§9 e §10, IASB 2013) determina que se devem efetuar, de forma periódica, testes de imparidade aos ativos da entidade de forma a perceber se é necessário ajustar o valor do ativo. Quando é feita a avaliação de potenciais perdas por imparidade a entidade deve considerar, pelo menos, as seguintes indicações (NCRF 12, §7):

- a) Diminuição do valor de mercado durante o período;
- b) Ocorreram, ou vão ocorrer num futuro próximo, alterações significativas que tiverem, ou terão, um efeito adverso na entidade;
- c) As taxas de juro do mercado ou outras taxas de mercado de retorno de investimentos aumentaram durante o período, o que provavelmente afetará a taxa de desconto usada no cálculo do valor de uso de um ativo;
- d) A quantia escriturada dos ativos líquidos da entidade é superior à sua capitalização de mercado;
- e) Está disponível evidencia de obsolescência ou dano físico de um ativo;

- f) Alterações significativas com efeito adverso ocorreram no período, ou espera-se que ocorram num futuro próximo, até ao ponto em que, ou na forma em que, um ativo seja usado ou espera-se que seja usado.
- g) Evidência que o desempenho de um ativo é, ou será, pior do que o esperado.

No caso de existência de evidência de imparidade, tal poderá significar que a vida útil remanescente, o método de depreciação (ou amortização) ou o valor residual do ativo precisa de ser revisto (NCRF 12, §8).

Pese embora a existência de evidências de imparidade, o reconhecimento do montante a reconhecer envolve um grau significativo de juízo de valor e tem subjacente o uso de estimativas (Jackson e Liu, 2010). Esta flexibilidade no cálculo permite aos gestores das entidades gerir da forma mais conveniente o reconhecimento das perdas por imparidade, conforme o objetivo para o exercício em questão. Se optarem por não reconhecer a perda, ou se o fizerem por um valor inferior, os ativos ficam sobreavaliados. No sentido oposto, se reconhecerem perdas por imparidade superiores às verificadas os ativos ficam subavaliados, provocando diminuição nos resultados. Em ambos os casos, a veracidade e fiabilidade das demonstrações financeiras é afetada (Sá, 2014). O trabalho de McNichols e Wilson (1988) evidencia que quando os resultados das empresas são excessivamente elevados ou reduzidos, os gestores destas atuam nas perdas por imparidade de forma a manipular esses mesmo resultados. No caso dos períodos em que os resultados são muito elevados, as entidades promovem o alisamento destes reconhecendo perdas por imparidade adicionais, criando desta forma reservas para exercícios posteriores. No futuro, caso haja perspectiva de resultados aquém do objetivo, procede-se à reversão destas imparidades por forma a incrementar o resultado do período. De forma semelhante, em situações em que os resultados estão abaixo do pretendido, há o incentivo de os tornar ainda mais negativos através do reconhecimento de perdas por imparidade “extra”, aumentando a probabilidade de atingir os objetivos em períodos posteriores. Adotam, portanto, uma estratégia denominada de *Big Bath*.

Para além das imparidades, o cálculo e o reconhecimento dos gastos de depreciação e amortização está envolto num significativo grau de subjetividade que, de forma análoga, permite uma gestão de resultado. A escolha do método de depreciação (amortização), o número de anos de vida útil do ativo ou o seu valor residual exige, em muitos casos, discricionariedade por partes dos gestores, permitindo que estes manipulem o resultado do exercício da forma mais benéfica para a entidade (Mendes & Rodrigues, 2007).

3. A mensuração dos Ativos Intangíveis nos Clubes de Futebol em Portugal

3.1. Política geral de mensuração

Os jogadores de futebol constituem o principal foco de vantagem competitiva para os seus clubes. São eles que merecem por parte das entidades maiores investimentos e são, também, os que geram maior retorno. Esse retorno reflete-se tanto a nível financeiro, como desportivo e até mesmo reputacional, quer através da venda dos passes dos jogadores a outros clubes, de receitas de bilheteira ou de direitos de imagem, da conquista de títulos ou da

simples promoção da marca do clube. Todas estas formas de rentabilização estão diretamente ligadas entre si, e os clubes procuram a sua melhor gestão para fazer face aos seus objetivos e cobrir as suas despesas.

Os direitos económicos sobre os jogadores de futebol são reconhecidos no Balanço na rubrica de Ativos Intangíveis. Tal como referido no capítulo 2.3, esta opção surge pelo facto da impossibilidade de o clube possuir direitos sobre outras pessoas em si mesmas (seriam reconhecidos na rubrica de Ativos Fixos Tangíveis). O clube apenas reconhece o direito de usar os serviços do jogador no desenvolvimento do seu objeto de negócio.

Tendo como base as demonstrações financeiras individuais da SL Benfica - SAD, FC Porto - SAD e Sporting CP - SAD de 2020/21, verificamos que os passes dos jogadores foram reconhecidos em Ativos Intangíveis. A Tabela 1 sintetiza o montante expresso no Balanço dos passes dos jogadores e a sua relevância no total do Ativo a 30 de junho de 2021.

Tabela 1 – Relevância dos passes no Balanço dos “três grandes”

	Benfica	Porto	Sporting
Plantel de futebol (000€)	146.162	110.058	70.136
Jogadores emprestados (000€)		1.235	
% dos passes no ativo	27.9%	33.2%	26.1%

A FIFA permite que na mensuração dos passes dos jogadores sejam usadas as normas contabilísticas que estão em vigor no normativo nacional e internacional (FPF, 2019). No contexto português, constatámos que tanto SL Benfica, FC Porto e Sporting CP aplicam o preconizado na IAS 38 – Ativos Intangíveis, isto é, reconhecem os seus ativos intangíveis pelo seu custo de aquisição, acrescido das despesas diretamente relacionadas à aquisição e deduzidos das amortizações e perdas por imparidade acumuladas. Nas notas às Demonstrações financeiras, as sociedades referem que as despesas diretamente relacionadas com a aquisição dos jogadores incluem os valores relativos a serviços de intermediação, prémios de assinatura do contrato desportivo, os valores pagos à(s) entidade(s) formadora(s) do atleta e os efeitos da atualização financeira.

Os passes dos jogadores permanecem reconhecidos no ativo intangível enquanto o direito económico associado pertencer ao clube em questão. Quando os direitos económicos forem alienados a outro clube ou os contratos anulados, procede-se ao desreconhecimento do ativo e ao reconhecimento de uma mais ou menos-valia em resultados.

A mensuração subsequente dos passes dos jogadores é afetada por dois eventos: amortizações e perdas por imparidade. As perdas por imparidade ocorrem quando o valor escriturado de um ativo excede o seu valor recuperável (IAS 36, IASB 2013). A Tabela 2 descreve as políticas contabilísticas dos “três grandes”, sendo referido

que nos testes de imparidade são considerados fatores qualitativos e quantitativos, como por exemplo o desempenho desportivo, idade ou lesões.

Tabela 2 – Políticas contabilísticas nas perdas por Imparidade

Sport Lisboa e Benfica, SAD	“A Benfica SAD avalia anualmente os indícios de imparidade através de uma análise da situação específica dos atletas, considerando indicadores qualitativos e quantitativos, tais como o desempenho desportivo, perspectivas de evolução, eventuais contactos com vista a uma possível transferência, duração remanescente do contrato, cedências temporárias do jogador a outros clubes, idade, salário, utilização e lesões.”
Futebol Clube do Porto, SAD	“A imparidade dos ativos intangíveis – valor do plantel é analisada quando existem factos ou circunstâncias que indiquem que o seu valor líquido não é recuperável. A análise da estimativa de perdas por imparidade dos direitos de inscrição desportiva de jogadores envolve um conjunto de variáveis, tais como rescisões dos contratos de trabalho desportivos e cedência temporária ou definitiva dos direitos de inscrição desportiva. Para além destas condições, no reconhecimento da imparidade são tidos em conta outros fatores, tais como o desempenho desportivo, lesões, abordagens com vista a possíveis alienações, entre outros.”
Sporting Clube de Portugal, SAD	“A Sporting SAD avalia anualmente os indícios de imparidade através de uma análise da situação dos jogadores tendo em consideração a definição do plantel (unidade geradora de caixa principal), bem como ainda indicadores qualitativos e quantitativos, tais como o desempenho desportivo, perspectivas de evolução, eventuais contactos com vista a uma possível transferência, duração remanescente do contrato, cedências temporárias do jogador a outros clubes, idade, salário, utilização e lesões, diferendos contratuais, entre outros indicadores. Quando existem indícios de que o respetivo ativo possua um valor líquido contabilístico superior ao valor realizável estimado é reconhecida uma perda por imparidade. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados do exercício.”

Fonte: Relatórios e Contas das SADs

No que diz respeito à amortização dos passes dos jogadores verifica-se uma igualdade de tratamento entre SL Benfica, FC Porto e Sporting CP (Tabela 3). De entre os vários métodos existentes e já referidos neste trabalho, as três SADs em questão optam por amortizar os passes dos atletas que constam no seu ativo segundo o método das quotas constantes. Nesse sentido, a amortização é imputada sistematicamente tendo em conta o número de anos do contrato de cada atleta. Esta política vai ao encontro do preconizado no n.º 4 do artigo 3.º da Lei n.º 103/97, de 13 de setembro, e alterada pela Lei n.º 56/2013, de 14 de agosto, que refere que *a quota anual de amortização que pode ser aceite como gasto fiscal é a que corresponde à aplicação das taxas de amortização determinadas em função da duração do contrato celebrado com a sociedade, utilizando o método das quotas constantes*. Tal como o verificado no caso das perdas por imparidade, as amortizações são reconhecidas em resultados na rubrica “Amortizações e Perdas por Imparidade”.

Tabela 3 – Política das Amortizações nos Passes dos jogadores

Sport Lisboa e Benfica, SAD	“Os gastos de aquisição dos direitos dos jogadores profissionais de futebol são amortizados por duodécimos, seguindo o método da linha reta, durante o período de vigência dos seus contratos de trabalho desportivo.”
Futebol Clube do Porto, SAD	“Os montantes incluídos nesta rubrica são amortizados em função da duração dos direitos de inscrição desportiva, os quais estão associados ao prazo dos contratos celebrados entre os jogadores e a Sociedade, de acordo com a Lei nº103/97 de 13 de setembro.”
Sporting Clube de Portugal, SAD	“Os direitos desportivos dos jogadores são amortizados por duodécimos, em quotas constantes, durante o período de vigência dos contratos, de acordo com a Lei nº103/97 de 13 de setembro.”

Fonte: Relatórios e Contas das SADs

No decurso de um contrato de trabalho os jogadores podem ver os seus contratos renovados, prolongando a ligação ao clube. Nesse caso, e mais uma vez de forma concordante entre as três SADs, é apurado um novo valor contabilístico do ativo e posteriormente amortizado, tendo como base a nova vida útil. Os encargos com essa renovação – serviços de intermediação, prémios de assinatura, etc – são reconhecidos, também, na rubrica de “Ativos Intangíveis – Plantel de Futebol”. A Tabela 4 sintetiza as políticas contabilísticas relacionadas com a prolongação do contrato de trabalho.

Tabela 4 – Políticas contabilísticas com encargos com a renovação do contrato

Sport Lisboa e Benfica, SAD	“Os encargos incorridos com as renovações de contratos de trabalho desportivo celebrados com jogadores são também incorporados na rubrica de ativos intangíveis – plantel de futebol, sendo apurado um novo valor líquido contabilístico, o qual é amortizado em função do novo período do contrato de trabalho.”
Futebol Clube do Porto, SAD	“Os encargos com a renovação dos contratos de trabalho desportivo celebrados com os jogadores são igualmente registados nesta rubrica, sendo apurado um novo valor líquido contabilístico do “passe” dos jogadores, o qual é amortizado em função do novo período do contrato de trabalho.”
Sporting Clube de Portugal, SAD	“Os encargos incorridos com a renovação/prolongamento dos contratos de trabalho desportivo celebrados com os jogadores são igualmente registados nesta rubrica, sendo apurado um novo valor líquido contabilístico, o qual é amortizado em função do novo período do contrato do trabalho.”

Fonte: Relatórios e Contas das SADs

Por vezes, os clubes cedem temporariamente os jogadores a outros clubes, operações designadas por “empréstimos”. Nesses casos, nas três SADs analisadas, o passe do atleta permanece reconhecido no ativo das sociedades desportivas de origem e este, apesar de não usufruir do direito de usar o atleta, continua a registar as amortizações que lhes estão associadas (Tabela 5).

Sport Lisboa e Benfica, SAD	“Nas situações em que a Benfica SAD tem jogadores cedidos temporariamente a clubes terceiros, estes permanecem registados como ativos intangíveis – plantel de futebol, mantendo-se o critério de amortização desses gastos pelo número de anos de contrato de trabalho desportivo.”
Futebol Clube do Porto, SAD	“Os encargos com a aquisição dos direitos de inscrição desportiva de jogadores cuja utilização desportiva é cedida temporariamente pela Sociedade a clubes terceiros mantêm-se registados na rubrica “Ativos intangíveis - Valor do plantel” e continuam a ser amortizados de acordo com o número de anos em que se vencem aqueles direitos, conforme o contrato de trabalho desportivo, na medida em que se considera a valorização potencial do “passe” do jogador enquanto jogador que atua por outro clube, no âmbito da referida cedência temporária.”
Sporting Clube de Portugal, SAD	“Deste modo, os gastos incorridos com a aquisição dos passes de atletas que se encontrem cedidos temporariamente a clubes terceiros permanecem registados como ativos intangíveis na Demonstração da Posição Financeira da Sporting SAD, mantendo-se o critério de amortização desses custos pelo número de anos de contrato de trabalho desportivo.”

Fonte: Relatórios e Contas das SADs

3.2. Particularidade dos jogadores da formação

Um jogador formado internamente é um jogador que treinou num determinado clube durante pelo menos três anos entre os 15 e 21 anos de idade (UEFA, 2005). A importância destes jogadores para os clubes tem aumentado nos últimos anos, impulsionada por medidas da UEFA que obrigam, por exemplo, os clubes a ter nos seus plantéis um mínimo de jogadores formados na sua academia. A partir da época 2008/2009, num plantel composto por 25 jogadores, a UEFA passou a exigir um mínimo de 8 jogadores da formação (UEFA, 2005). Este tipo de jogadores, para além de permitir aos clubes evitarem gastar elevadas quantias na aquisição de jogadores a outros clubes, permite formar atletas à imagem do clube e da estratégia pretendida, identificados com os objetivos do mesmo e com relativo baixo custo. Em termos contabilísticos, ao contrário do que acontece com jogadores adquiridos a um clube terceiro, a ausência de custo de aquisição cria problemas na mensuração fiável dos jogadores da formação. Esta situação faz com que, à luz da IAS 38 – Ativos Intangíveis, os clubes não reconheçam no seu ativo os jogadores formados internamente (Morrow, 2006). Constantino (2006), considera que os jogadores da formação podem ser equiparados aos investimentos internos realizados pelas empresas, existindo uma fase de investigação/pesquisa e uma fase de desenvolvimento. No parágrafo 54 da IAS 38 (IASB, 2014) é referido que um ativo intangível na fase de pesquisa não deve ser reconhecido, sendo que o valor associado deve ser reconhecido como gasto. Na consideração da fase de desenvolvimento, este deve ser reconhecido se se cumprirem os seguintes requisitos do §57 da IAS 38:

- a) Viabilidade de concluir o ativo intangível;
- b) Intenção de concluir o ativo intangível;
- c) Capacidade de usar ou vender o ativo;
- d) Forma como o ativo gerará benefícios económicos futuros;
- e) Disponibilidade de recursos para terminar o desenvolvimento do ativo e poder usá-lo ou vendê-lo;
- f) Capacidade de mensurar fiavelmente o dispêndio associado ao desenvolvimento do ativo intangível durante a fase de desenvolvimento.

A alínea f) é aquela que mais desafios coloca aos gestores dos clubes, pois é difícil encontrar um método razoável e consensual que possa ser aplicado aos jogadores. Consequentemente, estes estão ausentes do ativo dos seus clubes. Autores como Solana (2005) e Ponce e Jaén (2012) consideram, apesar de tudo, que os jogadores oriundos das academias dos clubes deveriam constar do ativo destes quando fossem promovidos à equipa principal. Esta questão temporal do reconhecimento prende-se com o facto de, apenas nesse momento, os jogadores possuírem a capacidade de gerar benefícios económicos futuros para o clube.

Apesar de em termos desportivos esta situação não ter impactos práticos, em termos contabilísticos há grande influência. Embora não exista grande previsibilidade num desporto tão aleatório como o futebol, poderíamos esperar que quanto maior o ativo intangível (plantel de futebol) de um clube, maior a qualidade dos seus jogadores e maior a probabilidade de atingir o sucesso. No entanto, a particularidade subjacente aos jogadores da formação acaba por distorcer a informação transmitida nas demonstrações financeiras, em particular o valor refletido no ativo do clube. Um dos casos mais claros desta problemática atingiu a emblemática equipa do FC Barcelona aproximadamente entre os anos de 2008 e 2012. Para além dos inúmeros títulos conquistados pelo clube, o plantel contava com inúmeros jogadores que conquistaram os títulos europeus de 2008 e 2012 e o título mundial de 2010 pela seleção espanhola, como Busquets, Xavi, Iniesta ou Piqué (Lozano & Gallego, 2011). No entanto, e como estes jogadores pertenciam à “*cantera blaugrana*”, não constavam no ativo do clube. Assim, o FC Barcelona tinha o seu ativo subvalorizado pelo facto das suas principais figuras desportivas terem sido formadas internamente e contabilisticamente não serem incluídas no Balanço da sociedade.

Para colmatar esta lacuna, Solana (2005) sugere a inclusão de uma rubrica no Ativo Intangível dos clubes onde seja evidenciado o valor dos jogadores da formação, ao mesmo tempo que se estabelece uma diferença de tratamento entre estes jogadores e aqueles que são adquiridos a outras entidades.

3.3. Principais Ilacões

Evidenciada a forma de tratamento contabilística dos jogadores por parte das três principais SADs portuguesas, torna-se relevante considerar as suas vantagens e possíveis lacunas. Se relativamente à mensuração inicial dos jogadores adquiridos a clubes terceiros é consensual entre os principais clubes europeus as indicações da IAS 38 – Ativos Intangíveis, no caso particular dos jogadores formados internamente não existe uma linha condutora que gere aceitação para que estes constem do ativo dos seus clubes. Esta situação, conforme já referido, faz com que os ativos das sociedades muitas das vezes se encontrem subvalorizados. Basicamente, os jogadores da formação podem constar do Balanço se existir um prémio de assinatura no contrato de trabalho. Em termos de informação passada aos utentes, há, portanto, uma discrepância entre o valor contabilístico e o valor de mercado do ativo. Para além da situação do FC Barcelona acima mencionada, a título de exemplo, no ano de 2019, o SL Benfica vendeu um jogador da formação – João Félix – por 126 milhões de euros. Contudo, o valor contabilístico do plantel nesse ano cifrava-se nos 80 milhões de euros (SL Benfica - SAD, 2018/2019).

Para além daquilo que é a diferença de mensuração consoante a forma de aquisição do atleta, um dos aspetos que nos parece que poderá configurar-se como uma lacuna no modelo de contabilização dos jogadores de futebol é, na sua mensuração subsequente, a forma como estes são amortizados. Na nossa opinião, a opção tomada pela maioria dos clubes pelo método da linha reta deturpa, desde logo, a própria definição de amortização. No capítulo seguinte, irá ser apresentada uma justificação para a não concordância com a aplicação deste método no processo de amortização do direito desportivo de um jogador de futebol, bem como a apresentação de um modelo alternativo que consideramos mais ajustado à realidade desportiva e que incorpora mais realidade nas demonstrações financeiras dos clubes e das respetivas SAD's.

4. Modelo Alternativo

4.1. Explicação introdutória

Neste capítulo iremos apresentar uma proposta alternativa de cálculo de amortização do exercício sobre os passes dos jogadores. Conforme evidenciado anteriormente, as três principais SADs portuguesas utilizam o método da linha reta. No entanto, na nossa opinião, esta forma de tratamento não espelha efetivamente a realidade desportiva e, conseqüentemente, afeta um dos propósitos das demonstrações financeiras: transmitir uma informação fiável e verdadeira aos utilizadores. Sendo uma amortização a perda de valor pelo uso ou desgaste de um ativo (IAS 38), amortizar todos os jogadores da mesma forma quer joguem ou não, distorce o próprio conceito de amortização e, por isso, as demonstrações financeiras finais. Um jogador pode não jogar por motivos de opção técnica ou por lesões, factos que contribuem para a desvalorização do seu passe, afetando por isso, a quantia recuperável, elemento crítico para determinar a existência de perdas por imparidade nos ativos. O método da linha reta permite no caso dos jogadores que não jogam que o reconhecimento da perda de valor do ativo intangível seja feito pela via das amortizações do exercício em detrimento da rubrica das perdas por imparidade (que seria o correto).

Por forma a esbater esta situação, propomos um método que se adegue ao contexto em questão e represente fiavelmente a realidade futebolística. O método de amortização do desgaste funcional é uma alternativa que consideramos preencher estes requisitos. Ao invés de amortizar o passe dos jogadores equitativamente pelo número de anos do contrato, a amortização seria calculada tendo em conta a expectativa de jogos que um atleta irá efetuar ao longo do seu contrato e os jogos efetivamente jogados. A nova quantia escriturada será posteriormente confrontada com a quantia recuperável, apurando eventuais perdas por imparidade. Na ausência de informação, a quantia recuperável poderia ser determinada a partir do justo valor do atleta.

Nos subcapítulos seguintes iremos explicar de forma mais pormenorizada todos os conceitos subjacentes ao modelo, nomeadamente a nova forma de cálculo da amortização e do valor escriturado no final do exercício, fazendo uma comparação entre os dois métodos em análise.

4.2. Justo valor do passe do jogador

Segundo a IFRS 13 – Justo Valor, o justo valor é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago para transferir um passivo numa transação ordenada entre participantes no mercado à data da mensuração (IASB, 2018). No meio futebolístico a janela de transferências apenas ocorre no verão, entre os meses de julho e agosto, e no inverno, no mês de janeiro. Por este motivo, não podemos considerar o mercado futebolístico como um mercado convencional, onde é possível a ocorrência de transações a qualquer momento desde que duas pessoas ou entidades a promovam. Nesse sentido, é difícil encontrar correspondência plena ao conceito de justo valor preconizado na IFRS 13 – Justo Valor.

Para efeitos do modelo que iremos apresentar, a proxy do justo valor do passe de um jogador terá como base o “valor de mercado” reportado na plataforma online “Transfermarkt”. Esta site de origem alemã que iniciou a sua atividade no ano 2000 é especializado na determinação do valor de mercado dos jogadores de futebol, sendo os seus dados bastante usados em estudos empíricos (e.g. Felipe et al., 2020; Prockl & Frick, 2018). O valor de mercado dos jogadores é determinado com base na sugestão dos utilizadores no fórum da plataforma aliado com a opinião dos membros do próprio *site* (Transfermarkt, 2021). O valor de mercado de um jogador é influenciado por fatores como a idade, equipa (um jogador de uma equipa que disputa títulos tem maior probabilidade de ter um maior valor do que um jogador de uma equipa que luta pela manutenção), divisão, posição (tendencialmente jogadores atacantes têm maior valor de mercado), desempenho, minutos jogados, potencial, entre outros (Transfermarkt, 2021).

4.3. Cálculo da amortização

Uma amortização é um conceito que expressa a perda de valor de um ativo intangível em consequência do seu uso ou desgaste (§8, IAS 38). Assim, no nosso modelo iremos considerar a redução do valor do ativo por via da amortização apenas quando os jogadores são efetivamente usados, pelo que desta forma, o clube está a fazer uso no campo dos direitos económicos que tem sobre os jogadores. Para tal, o valor da amortização seria calculado tendo em conta o valor de aquisição e a expectativa do clube face ao número de jogos que o atleta irá realizar no número de anos de contrato. A relação entre essas duas variáveis permite determinar o gasto por jogo a reconhecer como amortização do exercício. No final do exercício económico, seria calculado o valor total da amortização do exercício, tendo em conta o número de jogos em que o atleta participou.

Em suma, o modelo proposto para o cálculo da amortização do exercício será feito a partir da seguinte equação:

$$AE_t = J_t \times \frac{CA - VR}{JT}$$

Em que:

AE = amortização do exercício do passe de um jogador

J = número de jogos realizados pelo jogador

CA = custo de aquisição

VR = valor residual

t = época desportiva

JT = número de jogos totais esperados que sejam realizados pelo atleta ao longo do contrato

4.4. Aplicação do novo modelo

Vejamos o seguinte exemplo, meramente ilustrativo:

- Valor de Aquisição: 10 milhões de €
- Nº de anos do contrato: 5 anos
- Expectativa de jogos participados: 40 jogos por época num total de 200 jogos
- Valor residual no final do contrato: 0 €¹

Nas Tabelas 6 e 7 são apresentadas a evolução da quantia escriturada do passe do jogador no cenário do método da linha reta e no método de desgaste funcional, respetivamente. Os resultados evidenciam que a utilização de um jogador aquém daquilo que era esperado provoca diferenças significativas na quantia escriturada sem considerar o efeito das perdas por imparidade. Neste exemplo, usando o modelo proposto nesta dissertação, no final do seu contrato o jogador estaria mensurado no balanço do clube pela quantia de 3,75 milhões de euros.

Tabela 6 – Mapa de amortizações pelo método da linha reta

Ano	Amortização do Período	Quantia Escriturada
0	-	10 000 000 €
1	2 000 000 €	8 000 000 €
2	2 000 000 €	6 000 000 €
3	2 000 000 €	4 000 000 €
4	2 000 000 €	2 000 000 €
5	2 000 000 €	0 €

¹ No final do seu contrato, os jogadores ficam livres no mercado para assinar por qualquer outro clube, sem necessidade de pagar qualquer contrapartida monetária (Lei Bosman, 1995). Por esse motivo, consideramos que o valor residual seja nulo.

Tabela 7 – Mapa de amortizações pelo método do Desgaste Funcional

Ano	Amortização do Período	Quantia Escriturada	Número de Jogos Realizados por Época
0	-	10 000 000 €	-
1	1 800 000 €	8 200 000 €	36
2	800 000 €	7 400 000 €	16
3	1 050 000 €	6 350 000 €	21
4	1 150 000 €	5 200 000 €	23
5	1 450 000 €	3 750 000 €	29

A ideia subjacente ao novo modelo baseado no desgaste funcional prende-se com a aproximação da definição contabilística da amortização à ideia da realidade do futebol. Embora no final do exercício ocorra uma redução do valor contabilístico de um jogador, a mesma terá de verificar caminhos diferentes conforme a utilização (desgaste) ou não do atleta. Resumindo, enquanto no caso do modelo da linha reta a redução da quantia escriturada ocorre, invariavelmente, por via do gasto de amortização independentemente da ocorrência de desgaste/uso do atleta, no modelo alternativo apresentado, a redução do valor por via da amortização só ocorre efetivamente quando se verifica o uso do atleta. Nos casos em que tal não ocorre, a redução de valor deverá dar-se por via da perda por imparidade, exprimindo uma redução extraordinária de valor. O montante da perda por imparidade corresponde à diferença entre a quantia escriturada se se tivesse apenas em consideração a amortização e o valor de mercado do atleta.

5. Resultados do Modelo

Por forma a sustentar a alternativa apresentada, neste subcapítulo irá ser aplicado o modelo proposto a casos de jogadores reais. Por forma a tornar o modelo coerente, a determinação do valor esperado de jogos efetuados de cada um dos jogadores analisados terá como base a média de jogos realizados por SL Benfica, FC Porto e Sporting CP nos últimos cinco anos (Tabela 8). Globalmente, a média de jogos realizados por época pelas três SADs situou-se em 53 jogos. Tendo em conta que a realidade desportiva nos mostra improvável um atleta realizar todos os jogos de uma época, a essa média será aplicada uma percentagem de 90%. Assim, para efeitos do nosso modelo, o número de jogos esperados que cada jogador faça em cada uma das épocas será 48 jogos (90% dos 53 jogos).

Tabela 8 – Número de jogos realizados pelos “três grandes” nas últimas 5 épocas (zerozero.pt)

Ano	2017/2018	2018/2019	2019/2020	2020/2021	2021/2022	Média
SL Benfica	47	60	53	53	55	54
FC Porto	52	57	56	53	53	54
Sporting CP	60	54	48	42	53	51
	-	-	-	-	-	53

5.1. Atletas do Sport Lisboa e Benfica

O primeiro caso analisado será o jogador Darwin Núñez. O jogador uruguaio, de acordo com o Relatório & Contas da Sport Lisboa e Benfica - SAD de 2020/2021, foi adquirido por uma verba a rondar os 25 milhões de euros, tendo-lhe sido oferecido um contrato de 5 anos.

Na época em que foi contratado (2020/2021), fruto de algumas lesões, infeções por Covid-19 ou simples decisões técnicas, dos 53 jogos realizados pelo SL Benfica, Darwin Núñez participou em 44. Pode-se dizer, portanto, que o atleta realizou menos jogos do que o esperado, principalmente tendo em conta a quantia que foi despendida na sua aquisição. Aliado a isto, fruto de um desempenho individual e coletivo abaixo das expectativas, o atleta viu o seu valor de mercado reduzir-se. Dados da plataforma “Transfermarkt” evidenciam que, no final da época 2020/2021, o valor de mercado do atleta uruguaio cifrava-se em 20 milhões de euros, 5 milhões a menos do que o verificado em janeiro da mesma época.

Aplicando o modelo das quotas constantes, o valor anual da amortização seria de 5 milhões de euros ($\frac{25.000.000 \text{ €}}{5 \text{ anos}} = 5.000.000 \text{ € /ano}$), atingindo-se, no final do exercício, um valor contabilístico de 20 milhões de euros (semelhante ao valor de mercado). No entanto, a realidade desportiva não evidenciou o desgaste exclusivamente por via do uso. Nesse sentido, segundo o modelo do desgaste funcional, o valor do atleta reduzir-se-ia, em parte, por via da amortização na proporção dos 44 jogos realizados pelo atleta e, simultaneamente, por via da perda por imparidade.

Nas tabelas 9 e 10 será apresentado o tratamento contabilístico do passe do jogador Darwin Núñez no primeiro exercício em que pertenceu aos quadros do Sport Lisboa e Benfica.

Tabela 9 – Mensuração Subsequente do passe do jogador Darwin Núñez, de acordo com o modelo da linha reta

Modelo Atual			
Custo de Aquisição	25 000 000 €		
Anos de Contrato	5 anos		
Ano	Amortização do Período	Quantia Escriturada	Valor de Mercado
0	-	25 000 000 €	
1	5 000 000 €	20 000 000 €	20 000 000 €

Tabela 10 – Mensuração Subsequente do passe do jogador Darwin Núñez, de acordo com o modelo do desgaste funcional

Modelo Alternativo					
Custo de Aquisição	25 000 000 €				
Anos de Contrato	5 anos				
Número de Jogos Esperados	240 jogos (média: 48 jogos/ano)				
Amortização do Exercício por Jogo	104 167 €				
Valor Residual no final do contrato	0 €				
Ano	Número de Jogos Realizados por Época	Amortização do Período	Valor de Mercado	Perda por Imparidade	Quantia Escriturada
0	-	-	-	-	25 000 000 €
1	44	4 583 333 €	20 000 000 €	416 667 €	20 000 000 €

Comparando o valor contabilístico obtido no final do exercício aplicando cada um dos modelos percebe-se que o valor escriturado é igual. No entanto, a principal diferença reside na constituição da natureza dessa redução. Aplicando o modelo da linha reta (tabela 9), a redução de valor é reconhecida integralmente na Demonstração dos Resultados na rubrica das amortizações do exercício. No caso do método do desgaste funcional (tabela 10), a redução é reconhecida via amortização do exercício na proporção de jogos realizados e via perdas por imparidade em ativos intangíveis no montante que permite ajustar a quantia escriturada para a quantia recuperável (o valor de mercado do passe do atleta). É, portanto, respeitada a ideia subjacente à natureza modelo apresentado, transpondo-se para a contabilidade a realidade futebolística.

O seguinte caso trata-se do jogador Rafa Silva, atleta do SL Benfica. O jogador foi adquirido em 2016, segundo o R&C 2016/2017, por um valor próximo dos 16 800 000 €, num contrato inicial de 5 anos. No final da época

2018/2019, quando faltavam 2 anos para o término do seu vínculo, o atleta viu-lhe ser oferecida a renovação do contrato, por mais três anos, garantindo a sua ligação profissional à SAD por mais cinco temporadas². Nesse sentido, e de acordo com o disposto no parágrafo 104 da IAS 38 – Ativos Intangíveis, a partir do ano em que a vida útil do ativo foi aumentada (ano 4), o valor da amortização do exercício terá de ser ajustado para refletir essa situação. No caso do método da linha reta, passa-se de um valor de amortização do exercício anual de 3 360 000 € para 1 344 000 €. No caso do modelo do desgaste funcional, o valor da nova amortização por jogo, ao invés de considerar o valor de aquisição do passe do atleta considera o valor da quantia escriturada nesse momento. Para efeitos do modelo, o valor esperado de jogos efetuados por época não sofre alteração com a renovação do contrato. Assim, após a renovação, o valor da amortização por jogo é dado pela seguinte fórmula:

$$AE_t = I \times \frac{QE_t - VR}{JT}$$

Em que:

QE = Quantia Escriturada no momento da renovação

As restantes abreviaturas mantêm o significado.

As tabelas 11 e 12 refletem o tratamento contabilístico do passe do atleta em análise.

Tabela 11 - Mensuração Subsequente do passe do jogador Rafa Silva, de acordo com o modelo da linha reta

Modelo Atual			
Custo de Aquisição	16 800 000 €		
Anos de Contrato inicial	5 anos		
Renovação de contrato	2019, por mais 3 anos		
Ano	Amortização do Período	Quantia Escriturada	Valor de Mercado
0	-	16 800 000 €	
1	3 360 000 €	13 440 000 €	15 000 000 €
2	3 360 000 €	10 080 000 €	12 000 000 €
3	3 360 000 €	6 720 000 €	28 000 000 €
4	1 344 000 €	5 376 000 €	24 000 000 €
5	1 344 000 €	4 032 000 €	23 000 000 €
6	1 344 000 €	2 688 000 €	20 000 000 €

² Desconhece-se se, no momento do prolongamento do contrato, foi pago um prémio de assinatura ao atleta.

Tabela 12 - Mensuração Subsequente do passe do jogador Rafa Silva, de acordo com o modelo do desgaste funcional

Modelo Alternativo

Custo de Aquisição	16 800 000 €
Anos de Contrato	5 anos
Número de Jogos Esperados	240 jogos (média: 48 jogos/ano)
Amortização do Exercício por Jogo (antes renovação)	70 000 €
Valor residual no final do contrato	0 €

Ano	Número de Jogos Realizados por Época	Amortização do Período	Valor de Mercado	Perda por Imparidade	Quantia Escriturada
0	-	-	-	-	16 800 000 €
1	31	2 170 000 €	15 000 000 €		14 630 000 €
2	25	1 750 000 €	12 000 000 €	880 000 € ³	12 000 000 €
3	44	2 811 116 € ⁴	28 000 000 €	(880 000) €	10 068 884 €
4	36	1 510 344 € ⁵	24 000 000 €	-	8 558 540 €
5	46	1 929 884 €	23 000 000 €	-	6 628 656 €
6	45	1 887 930 €	20 000 000 €	-	4 740 726 €

Mais uma vez, o tratamento contabilístico feito através do método do desgaste funcional permite refletir de forma mais fidedigna o que se passou no campo e o desempenho do atleta. Neste caso em particular, na época 2017/2018 (ano 2), o jogador Rafa Silva teve uma performance modesta e abaixo do esperado, participando em apenas 25 jogos. Nesse ano, o seu valor de mercado diminuiu para o montante de 12 milhões de euros. Esta redução de valor não se explica exclusivamente pelo desgaste que o ativo sofreu, porque tal como referido, o mesmo ficou abaixo das expectativas. Logo, o ajuste do valor do atleta terá de ser feito via perdas por imparidade. Nos anos seguintes, aliado a uma boa performance coletiva e individual, o passe do jogador sofreu um significativo aumento do seu valor de mercado. Nestes exercícios, para além da reversão da imparidade reconhecida (que implicou o ajuste do valor amortização por jogo), a redução da quantia escriturada deveu-se inteiramente à proporção dos jogos efetuados.

³ Neste ano, como o valor contabilístico (12 880 000 €) seria superior ao valor de mercado (12 000 000 €), foi reconhecida uma perda por imparidade pela diferença (880 000 €).

⁴ Fruto da perda por imparidade reconhecida no ano 2 e dos jogos esperados ainda por realizar, no ano 3 a amortização por jogo será de $70\,000\text{ €} - \frac{880\,000\text{ €}}{144} = 63\,889\text{ €}$.

⁵ No ano 4, após a reversão da perda por imparidade no ano 3 e da renovação do contrato do atleta, o valor da amortização por jogo é de $\frac{(16\,800\,000 - 70\,000 \times (31+25) - 880\,000 - 63\,889 \times 44 + 880\,000)}{240}\text{ €} = 41\,954\text{ €}$.

5.2. Atletas do Futebol Clube do Porto

O terceiro caso a analisar será o do guarda-redes Augustín Marchesín que pertenceu à Futebol Clube do Porto, SAD. Segundo o Relatório e Contas de 2019/2020, o passe do jogador foi adquirido por cerca de 8,5 milhões de euros, assinando um contrato válido por 4 temporadas.

Nas Tabelas 13 e 14 é apresentado o tratamento contabilístico do passe do atleta de acordo com o método da linha reta e do modelo do desgaste funcional, respetivamente.

Tabela 13 - Mensuração Subsequente do passe do jogador Augustín Marchesín, de acordo com o modelo da linha reta

Modelo Atual			
Custo de Aquisição	8 500 000 €		
Anos de Contrato	4 anos		
Ano	Amortização do Período	Quantia Escriturada	Valor de Mercado
0	-	8 500 000 €	
1	2 125 000 €	6 375 000 €	7 500 000 €
2	2 125 000 €	4 250 000 €	9 000 000 €
3	2 125 000 €	2 125 000 €	4 000 000 €

Tabela 14 - Mensuração Subsequente do passe do jogador Augustín Marchesín, de acordo com o modelo do desgaste funcional

Modelo Alternativo					
Custo de Aquisição	8 500 000 €				
Anos de Contrato	4 anos				
Número de Jogos Esperados	192 jogos (média: 48 jogos/ano)				
Amortização do Exercício por Jogo	44 271 €				
Valor residual no final do contrato	0 €				
Ano	Número de Jogos Realizados por Época	Amortização do Período	Valor de Mercado	Perda por Imparidade	Quantia Escriturada
0	-	-	-	-	8 500 000 €
1	41	1 815 111 €	7 500 000 €	-	6 684 889 €
2	43	1 903 653 €	9 000 000 €	-	4 781 236 €
3	9	398 439 €	4 000 000 €	382 797 €	4 000 000 €

No caso específico de Augustín Marchesín, após duas épocas de bom nível onde viu o seu valor de mercado subir, a terceira época nos quadros do FC Porto evidenciou precisamente o contrário. Fruto de uma lesão no início da temporada, não foi opção regular durante a mesma e, inevitavelmente, viu o seu valor de mercado reduzir-se de forma significativa. Por esse motivo, no terceiro ano, aplicando os requisitos do modelo do desgaste funcional, o seu valor contabilístico foi ajustado para o seu valor de mercado através do reconhecimento de uma perda por imparidade.

Globalmente, enquanto nos dois primeiros anos o decréscimo do valor contabilístico deveu-se unicamente ao desgaste provocado pelos jogos realizados, no terceiro ano esse decréscimo foi dividido em duas parcelas: amortização, na proporção de jogos participados, e perda por imparidade na diferença entre o valor de mercado e o valor contabilístico se apenas fosse considerada a amortização.

O segundo jogador do FC Porto a analisar é o central Chancel Mbemba. O congolês chegou na época 2018/2019, proveniente do Newcastle, com um custo de 6 240 000 € (FC Porto - SAD, 2018/2019). Ao contrário do que ocorreu com a passagem de Marchesín no clube azul e branco, a carreira de Mbemba no FC Porto foi feita, claramente, de uma forma ascendente.

Após uma primeira época onde realizou apenas 8 jogos com as cores da SAD portista e viu, por isso, a sua quantia escriturada reduzir-se para igualar o valor de mercado por via da perda por imparidade, nas 3 épocas seguintes a sua prestação e cotação tiveram em alta. A situação deste atleta está refletida nas tabelas 15 e 16.

Tabela 15 - Mensuração Subsequente do passe do jogador Chancel Mbemba, de acordo com o modelo da linha reta

Modelo Atual			
Custo de Aquisição	6 240 000 €		
Anos de Contrato	4 anos		
Ano	Amortização do Período	Quantia Escriturada	Valor de Mercado
0	-	6 240 000 €	
1	1 560 000 €	4 680 000 €	3 500 000 €
2	1 560 000 €	3 120 000 €	5 000 000 €
3	1 560 000 €	1 560 000 €	16 000 000 €
4	1 560 000 €	0 €	17 000 000 €

Tabela 16 - Mensuração Subsequente do passe do jogador Chancel Mbemba, de acordo com o modelo do desgaste funcional

Modelo Alternativo

Custo de Aquisição	6 240 000 €
Anos de Contrato	4 anos
Número de Jogos Esperados	192 jogos (média: 48 jogos/ano)
Amortização do Exercício por Jogo	32 500 €
Valor residual no final do contrato	0 €

Ano	Número de Jogos Realizados por Época	Amortização do Período	Valor de Mercado	Perda por Imparidade	Quantia Escriturada
0	-	-	-	-	6 240 000 €
1	8	260 000 €	3 500 000 €	2 480 000 € ⁶	3 500 000 €
2	42	641 676 € ⁷	5 000 000 €	(2 141 676) €	5 000 000 €
3	43	1 616 241 € ⁸	16 000 000 €	(338 324) €	3 722 083 €
4	47	2 097 845 € ⁹	17 000 000 €	-	1 624 238 €

Neste caso, fica exposto uma grande diferença entre os 2 métodos de amortização. Se por um lado com o método do Desgaste Funcional ocorre a redução da quantia escriturada para o valor de mercado através do reconhecimento de uma perda por imparidade, aplicando o método da linha reta tal não acontece. No ano 1, a quantia escriturada é superior ao valor de mercado do jogador, pelo que aplicando este método, a SAD irá ter no seu balanço um ativo sobrevalorizado.

À semelhança do que aconteceu com o jogador Rafa Silva (SL Benfica), é feita a reversão da perda por imparidade em épocas seguintes, refletindo aquilo que foi um melhor desempenho do jogador.

⁶ Neste ano, como o valor contabilístico (5 980 000 €) seria superior ao valor de mercado (3 500 000 €), foi reconhecida uma perda por imparidade pela diferença (2 480 000 €).

⁷ No ano 2, devido à perda por imparidade do ano anterior, o novo valor da amortização por jogo é de 32 500 € - $\frac{2\,480\,000\text{ €}}{144} = 15\,278\text{ €}$.

⁸ No ano 3, fruto da reversão da perda por imparidade reconhecida, o valor da amortização por jogo é de 15 278 € + $\frac{2\,141\,676\text{ €}}{96} = 37\,587\text{ €}$.

⁹ No ano 4, como ainda foi registada uma reversão de perda por imparidade, o valor da amortização por jogo é de 37 587 € + $\frac{338\,324\text{ €}}{48} = 44\,635\text{ €}$.

5.3. Atletas do Sporting Clube de Portugal

Para completar a análise, iremos analisar também dois atletas do Sporting CP. O primeiro, Idrissa Doumbia, chegou aos “leões” em janeiro de 2019, proveniente dos russos dos Akhmat Grozny, com um custo de aquisição de 4 360 000 €, assinando um contrato válido por cinco temporadas e meia, até 2024 (Sporting CP – SAD , 2018/2019). Este atleta tem a particularidade de, nos últimos 3 anos, ter estado emprestado a outros clubes. Para fins de mensuração deste ativo, os clubes continuam a amortizar o passe dos jogadores pelos anos do contrato, apesar de não participarem na época desportiva do clube (capítulo 3.1. – Política Geral de Mensuração, tabela 3). Por esse motivo, no nosso modelo, iremos adotar a mesma metodologia: o número de jogos esperados serão os mesmos que calculados para qualquer atleta do Sporting CP (48 jogos/época) e o número de jogos reais serão aqueles que o jogador fará no clube ao qual está emprestado. Para além disso, e uma vez que o atleta chegou a meio da época desportiva – e, conseqüentemente, do exercício – o tratamento desse período será ajustado em função do tempo. Nesse sentido, o tratamento relativo a este atleta está exposto nas tabelas 17 e 18.

Tabela 17 - Mensuração Subsequente do passe do jogador Idrissa Doumbia, de acordo com o modelo da linha reta

Modelo Atual			
Custo de Aquisição	4 360 000 €		
Anos de Contrato	5,5 anos		
Ano	Amortização do Período	Quantia Escriturada	Valor de Mercado
0	-	4 360 000 €	
0.5	396 364 €	3 963 636 €	3 000 000 €
1	792 727 €	3 170 909 €	4 000 000 €
2	792 727 €	2 378 182 €	3 500 000 €
3	792 727 €	1 585 455 €	1 700 000 €

Tabela 18 - Mensuração Subsequente do passe do jogador Idrissa Doumbia, de acordo com o modelo do desgaste funcional

Modelo Alternativo

Custo de Aquisição	4 360 000 €
Anos de Contrato	5,5 anos
Número de Jogos Esperados	264 jogos (média: 48 jogos/ano)
Amortização do Exercício por Jogo	16 515 €
Valor residual no final do contrato	0 €

Ano	Número de Jogos Realizados por Época	Amortização do Período	Valor de Mercado	Perda por Imparidade	Quantia Escriturada
0	-	-	-	-	4 360 000 €
0.5	14	231 212 €	3 000 000 €	1 128 788 € ¹⁰	3 000 000 €
1	35	413 420 € ¹¹	4 000 000 €	(1 128 788) €	3 715 368 €
2	28	495 348 € ¹²	3 500 000 €	-	3 220 020 €
3	21	371 511 €	1 700 000 €	1 148 509 €	1 700 000 €

O segundo jogador em análise é Andraz Sporar. O avançado foi contratado em janeiro de 2020 por uma verba a rondar os 6 500 000 €, segundo o Relatório e Contas da Sporting CP – SAD de 2019/2020. Apesar de ter assinado um contrato de cinco épocas e meia, o atleta teve um percurso semelhante a Idrissa Doumbia, tendo sido sucessivamente emprestado desde janeiro de 2021. Nesse sentido, todos os pressupostos assumidos para o caso anterior, serão também tomados na análise de Sporar. O seu tratamento contabilístico vem refletido nas tabelas 19 e 20.

¹⁰ Neste ano, como o valor contabilístico (4 128 788 €) seria superior ao valor de mercado (3 000 000 €), foi reconhecida uma perda por imparidade pela diferença (1 128 788 €).

¹¹ No ano 1, uma vez que foi reconhecida uma perda por imparidade anteriormente, a nova amortização por jogo é de $16\,515\text{ €} - \frac{1\,128\,788}{240} = 11\,812\text{ €}$.

¹² No ano 2, após a reversão da perda por imparidade, a nova amortização por jogo é de $11\,812\text{ €} + \frac{1\,128\,788}{192} = 17\,691\text{ €}$.

Tabela 19 - Mensuração Subsequente do passe do jogador Andraz Sporar, de acordo com o modelo da linha reta

Modelo Atual			
Custo de Aquisição	6 500 000 €		
Anos de Contrato	5,5 anos		
Ano	Amortização do Período	Quantia Escriturada	Valor de Mercado
0	-	6 500 000 €	
0.5	590 909 €	5 909 091 €	4 000 000 €
1	1 181 818 €	4 727 273 €	5 000 000 €
2	1 181 818€	3 545 455 €	4 500 000 €

Tabela 20 - Mensuração Subsequente do passe do jogador Andraz Sporar, de acordo com o modelo do desgaste funcional

Modelo Alternativo					
Custo de Aquisição	6 500 000 €				
Anos de Contrato	5,5 anos				
Número de Jogos Esperados	264 jogos (média: 48 jogos/ano)				
Amortização do Exercício por Jogo	24 621 €				
Valor residual no final do contrato	0 €				
Ano	Número de Jogos Realizados por Época	Amortização do Período	Valor de Mercado	Perda por Imparidade	Quantia Escriturada
0	-	-	-	-	6 500 000 €
0.5	18	443 178 €	4 000 000 €	2 056 822 € ¹³	4 000 000 €
1	41	658 091 € ¹⁴	5 000 000 €	-	5 398 731 €
2	37	593 887 €	4 500 000 €	-	4 804 844 €

Para além do facto já referido de em ambos os casos o Sporting CP reconhecer um gasto com os jogadores apesar de estes não fazerem parte do plantel, há outra semelhança entre os dois atletas. Tanto na situação de Dumbia

¹³ Neste ano, como o valor contabilístico (6 056 822 €) seria superior ao valor de mercado (4 000 000 €), foi reconhecida uma perda por imparidade pela diferença (2 056 822 €).

¹⁴ No ano 1, fruto da perda imparidade do exercício anterior, a amortização por jogo é de $24\,621\text{ €} - \frac{2\,056\,822}{240} = 16\,051\text{ €}$.

como na de Sporar, aplicando o modelo do desgaste funcional, o Sporting teria de registar logo no primeiro exercício, uma perda por imparidade de montante significativo face ao valor de aquisição. Esta situação deve-se ao facto de ambos os atletas terem sido adquiridos por um valor muito superior ao valor de mercado nesse momento - 6,5 milhões de custo de aquisição face a 2,5 milhões de valor de mercado no caso de Sporar, e 4,36 milhões de custo de aquisição face a 2 milhões de valor de mercado no caso de Doumbia (*Transfermarkt*).

Sem este ajuste, a Sporting CP - SAD manteria estes atletas registados na sua contabilidade por um valor excessivamente elevado face aquilo que era a realidade (algo que ocorre aplicando o modelo da linha reta, onde no ano 1, em ambos os casos, os atletas ficam escriturados na contabilidade por um valor superior ao seu valor de mercado). Fica, mais uma vez patente, a mais-valia que este modelo pode trazer para a fiabilidade e transparência da contabilidade dos clubes de futebol.

De um modo geral, em todos os atletas analisados, são visíveis diferenças de tratamento contabilístico consoante o método de amortização adotado. Para além do montante da amortização, que no caso do método da linha reta é constante ao longo dos anos e variável, tendo em conta o número de jogos efetuados, no caso do método do desgaste funcional, verifica-se também um impacto nas perdas por imparidade. A construção do modelo implica, verificadas certas condições já explicadas anteriormente, o reconhecimento de um gasto nesta rubrica contabilística de modo a evitar que os jogadores estejam reconhecidos no Balanço do clube por um valor superior ao seu valor de mercado.

6. Conclusões

O principal objetivo desta dissertação visou apresentar um modelo alternativo para calcular as amortizações do exercício dos passes dos jogadores. O modelo mais comum junto das sociedades desportivas – método da linha reta – considera que o desgaste do passe do jogador é diretamente proporcional ao tempo, ignorando os acontecimentos associados à utilização efetiva do jogador. Imputar um gasto com as amortizações do exercício de forma sistemática e constante ao longo do tempo, ignorando o uso que é efetivamente dado ao jogador, deturpa a própria definição de amortização e dá uma imagem distorcida dos resultados apurados. No limite, os clubes reconhecem o mesmo montante de gasto com o desgaste de um ativo quer ele faça 50 jogos ou 0 jogos.

Na nossa opinião era claramente necessário dotar este processo de maior concordância com o verificado na realidade e considerar a amortização do exercício do passe de cada atleta tendo como base o desgaste que este efetivamente sofreu. Nesse sentido, o modelo apresentado – modelo do desgaste funcional – permite preencher este requisito primordial e, assim, estar mais próximo daquilo que é preconizado na definição de amortização expressa na IAS 38 – Ativos Intangíveis.

Nos diversos casos analisados no capítulo 5 ficou patente a diferença de tratamento, para o mesmo atleta, tendo em conta os dois modelos considerados. A principal diferença reside na forma como o gasto é calculado e em que rubrica da Demonstração dos Resultados é imputado. Os exemplos descritos permitem evidenciar que poderia existir a necessidade de reconhecer num determinado ano perdas por imparidade e, eventualmente em anos subsequentes, o reconhecimento de reversões por perdas por imparidade.

Conforme demonstrado, os atletas veem a sua quantia escriturada reduzir-se, por via da amortização, na exata proporção em que ocorre o desgaste e, por via da perda por imparidade, na proporção em que a sua quantia escriturada se encontra sobrevalorizada face ao valor de mercado. Este ajuste da quantia escriturada para o valor de mercado, por via da imparidade, é importante uma vez que permite desincentivar uma possível gestão, feita pelos clubes, do tempo de utilização dos jogadores ou do número de jogos realizados esperados (componente que entra no cálculo da amortização) para reconhecer um menor gasto associado à amortização.

O modelo de desgaste funcional proposto está alicerçado em dois pressupostos que não podem ser ignorados. Em primeiro lugar, a quantia recuperável é definida a partir do valor de mercado refletido no Transfermarkt. Apesar de ser bastante respeitado e considerado no ceio do mundo do futebol, o valor de mercado descrito nessa plataforma não é irrefutável. Na verdade, existem várias transferências de jogadores que são realizadas por valores acima do valor de mercado que estava reportado no Transfermarkt. Assim, na possível aplicação deste modelo poderá ser necessário considerar outros dados para determinar de uma forma mais fidedigna a quantia recuperável. Em segundo lugar, o modelo assumiu que todos os jogadores teriam um número semelhante expectável de jogos (48 jogos por época). Atendendo a determinados fatores (e.g. idade, competitividade do plantel, proveniência, posição dentro de campo), o clube poderá estabelecer níveis diferenciados do total de jogos esperados para cada jogador.

Um ponto interessante para verificar a solidez do modelo e conferir-lhe maior robustez, e uma vez que não existe conhecimento sobre o reconhecimento de qualquer perda por imparidade reconhecida nos passes dos jogadores analisados, seria ter acesso aos dados reais de um clube (jogos realizados, perdas por imparidade reconhecidas para cada atleta, etc.) num horizonte temporal de 5 anos, aplicar o modelo do desgaste funcional proposto e comparar com aquilo que foi a realidade.

Pese embora estes aspetos, consideramos claramente que o nosso modelo do desgaste funcional apresenta um contributo positivo para aquilo que é a contabilidade dos clubes de futebol e das suas SAD's, permitindo uma maior fiabilidade e aproximação das demonstrações financeiras ao sucedido no terreno de jogo.

7. Referências Bibliográficas

- AAA - AMERICAN ACCOUNTING ASSOCIATION. (1973). Report of the committee on Human Resource Accounting. *The Accounting Review*, 48(4), pp.169-185.
- AKHLAQUE, S. & FLOUTI, E. (2017). *Accounting in Football: A Study on the Human resource accounting of football players in Allsvenskan*. Master Thesis. Uppsala University.
- BANDEIRA, A. (2010). *Ativos intangíveis e atividade de I&D: Oportunidades e desafios colocados à contabilidade; valorização de patentes e melhoria do relato financeiro*. Porto: Vida Económica.
- BARCONS-VILARDELL, C., MOYA-GUTIERREZ, S. SOMOZA-LÓPEZ, A., VALLVERDÚ-CALAFELL, J. & GRIFUL-MIQUELA, C. (1999). Human resource accounting. *International Advances in Economic Research*, 5(3), pp. 386-394.
- BENEISH, M. (2001). Earnings management: A perspective. *Managerial Finance*, 27(12), pp. 3-17.
- BRUMMET, R. L., FLAMHOLTZ, E. G. & Pyle, W. C. (1968). Human resource measurement – a challenge for accountants, *The Accounting Review*, 43(2), pp. 217-224.
- CANCELA, R.M. G. (2017). *Direitos desportivos sobre jogadores profissionais: um critério de mensuração alternativo ao custo histórico*. Tese de Mestrado. Faculdade de Economia do Porto, Porto.
- COMISSÃO DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA (2013) Sistema de Normalização Contabilística - Estrutura Conceptual.
- CONSTANTINO, C. A. S. (2006). *A contabilização dos jogadores de futebol nas sociedades anónimas desportivas*. Tese de Mestrado. Faculdade de Economia do Porto, Porto.
- CRUZ, S. (2006). *Direitos desportivos resultantes da formação: Reconhecimento e mensuração*. Tese de Mestrado. Universidade de Aveiro, Aveiro.
- Cruz, S. N., Santos, L. L., & Azevedo, G. M. (2010). *Valorização do direito desportivo resultante da formação*. *Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade*, 4(1), pp. 60- 83.
- CRUZ, S., SANTOS, L. & AZEVEDO, G. (2011). Contabilização do direito desportivo sobre jogadores profissionais em clubes portugueses e brasileiros. *Revista de Contabilidade e Gestão*, 11, pp. 111-158.
- Decreto de Lei n.º 103/97, de 13 de setembro. *Estabelece o regime fiscal específico das sociedades desportivas*. Diário da República n.º 212/1997, Série I-A de 1997-09-13, pp. 4918 – 4919.
- Decreto de Lei n.º 56/2013, de 14 de agosto. *Primeira alteração à Lei nº 103/97 de 13 de setembro*. Diário da República n.º 156/2013, Série I de 2013-08-14, pp. 4860 – 4863.
- DELOITTE (2021). *Annual Review of Football Finance*. London: Deloitte.

- ERNST & YOUNG (2021). *Anuário do Futebol*. Lisboa: Ernst & Young
- FELIPE, J. L.; FERNANDEZ-LUNA, A.; BURILLO, P.; RIVA, L. E.; SANCHEZ-SANCHEZ, J. & GARCIA-UNANUE, J. (2020). Money talks: Team variables and player positions that most influence the market value of professional male footballers in Europe. *Sustainability*, 12(9), pp. 3709.
- FLAMHOLTZ, E. G. (1985). *Human Resource Accounting: advances in Concepts, Methods and Applications*. 2nd ed. São Francisco: Jossey-Boys.
- FPF – FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL (2019) Regulamento de Licenciamento de Clubes para as competições da Federação Portuguesa de Futebol. Retirado de <https://www.fpf.pt/pt/> [Acedido 14 de janeiro de 2022].
- FRANCIS, J., LAFOND, R., OLSSON, P. & SCHIPPER, K. (2004). Cost of equity and earnings attributes. *The Accounting Review*, 79(4), pp. 967–1010.
- FUTEBOL CLUBE DO PORTO, SAD (2018/2019). Relatório e Contas FC Porto. Porto.
- FUTEBOL CLUBE DO PORTO, SAD (2019/2020). Relatório e Contas FC Porto. Porto.
- FUTEBOL CLUBE DO PORTO, SAD (2020/2021). Relatório e Contas FC Porto. Porto.
- GARSTECKI, D. & MACUDA, M., (2017). Intangible assets valuation applying real options – the case of players’ registration rights. In: GARSTECKI, D. and MACUDA, M. (Eds), *Intellectual property rights and management accountability: a new perspective*. 1st ed., Rio de Janeiro: Gramma, pp. 53-74.
- GRAÇA, M. B. (2011). *O investimento em capital humano e a criação de valor nas empresas. Uma aplicação às unidades hospitalares E.P.E. Portugueses*. Tese de Mestrado, Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto – Instituto Politécnico do Porto, Porto.
- HOSS, O. (2003). *Modelo de avaliação de activos intangíveis para instituições de ensino privado*. Tese de Doutoramento, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.
- HEALY, P. & WHALEN, J. (1999). A review of the earnings management literature and its implications for standard setting. *Accounting Horizons*, 13(4), pp. 365-383.
- HADANI, M., GORANOVA, M. & KHAN, R. (2011). Institutional investors, shareholder activism, and earnings management. *Journal of Business Research*, 64(12), pp. 1352-1360.
- INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD - IASB (2018) Estrutura Conceptual para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras. London.
- INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD – IASB (2013) IFRS 13 – *Fair Value Measurement*, IFRS Foundation. Retirado de <http://www.ifrs.org> [acedido a 26 de julho de 2022].

- INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD – IASB (2014) IAS 38 – *Intangible Assets*, IFRS Foundation. Retirado de <http://www.ifrs.org> [acedido a 26 de julho de 2022].
- INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD – IASB (2013) IAS 36 – *Impairment of Assets*, IFRS Foundation. Retirado de <http://www.ifrs.org> [acedido a 26 de julho de 2022].
- JACKSON, S. & X. LIU, X. (2010). The allowance for uncollectible accounts, conservatism, and earnings management. *Journal of Accounting Research*, 48(3), pp. 565-601.
- KUNZ, M. (2007). FIFA Big Count. *FIFA Magazine*, pp. 10-15.
- LE MOS, P. C. da S. (2017). *Ativos intangíveis: O caso dos jogadores de futebol nas sociedades desportivas*. Dissertação de Mestrado, Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, Barcelos.
- LOZANO, F. J. M. & GALLEGO, A.C. (2011). Deficits of accounting in the valuation of rights to exploit the performance of professional players in football clubs: A case study. *Journal of Management Control*, 22(3), pp. 335-357.
- MAGLIO, R., & REY, A. (2017). The impairment test for football players: the missing link between sports and financial performance? *Palgrave Communications*, 3(1), pp. 1-9.
- MALA, R., & CHAND, P. (2015). Commentary on phase A of the revised conceptual framework: Implications for global financial reporting. *Advances in Accounting*, 31(2), pp. 209–218.
- MAZARRACÍN, M. R. (1998). *La Información Contable De Los Recursos Humanos*. Instituto de Contabilidad y Auditoria de Cuentas. Madrid.
- MCNICHOLS, M. & WILSON, P. (1988). Evidence of earnings management from the provision for bad debts. *Journal of Accounting Research*, 26, pp. 1-31.
- MENDES, C. & L. RODRIGUES (2007). Determinantes da manipulação contabilística. *Revista de Estudos Politécnicos*, 4(7), pp. 189-210.
- MICHIE, J. & S. VERMA (1999). Is Paul Ince an asset or a liability? Accounting and governance issues in football. In Hamil, S. Michie, J. & Oughton, C. (Eds). *A Game of Two Halves? The Business of Football*. Edinburgh: Mainstream Press, pp. 139-157.
- MORENO ROJAS, J. & SERRANO DOMÍNGUEZ, F. (2001). Los ativos intangibles en las sociedades anónimas deportivas: Reflexiones sobre criterios de reconocimiento y valoración de derechos sobre deportistas profesionales. *Estudios Financieros - Revista de Contabilidad y Tributación*, 216, pp. 179-196.
- MORROW, S. (1996) Football players as human assets. Measurement as the critical factor in asset recognition: a case study investigation. *Journal of Human Resource Costing and Accounting*, 1(1), pp. 75-97.

- MORROW, S. (1997). Accounting for football players. Financial and accounting implications of 'Royal Club Liégeois and others V Bosman' for football in the United Kingdom. *Journal of Human Resource Costing and Accounting*, 2(1), pp.55 – 71.
- MORROW, S. (1999). *The new business of football: accountability and finance in football*. Houndmills: Palgrave Macmillan.
- MORROW, S., (2006). Impression management in football club financial reporting. *International Journal of Sport Finance*, 1(2), pp. 96-108.
- NORMA DE CONTABILIDADE E RELATP FINANCEIRO 6 - *Ativos Intangíveis*. Comissão de Normalização Contabilística – CNC (2013). Retirado de <https://www.cnc.min-financas.pt/>.
- NORMA DE CONTABILIDADE E RELATP FINANCEIRO 12 – *Imparidade de Ativos*. Comissão de Normalização Contabilística – CNC (2013). Retirado de <https://www.cnc.min-financas.pt/>.
- OPREAN, V. B. & OPRISOR, T. (2014). Accounting for soccer players: capitalization paradigm vs. expenditure. *Procedia Economics and Finance*, 15, pp. 1647-1654.
- ORDÓÑEZ-SOLANA, C. (2001). *Reconocimiento contable de jugadores en empresas que participan en competición profesional*. Tese Doutoramento. Universidade de Granada.
- PAVLOVIĆ, V., MILAČIĆ, S., & LJUMOVIĆ, I. (2014). Controversies about the accounting treatment of transfer fee in the football industry. *Management Journal of Sustainable Business and Management Solutions in Emerging Economies*, 19(70), pp. 17-24.
- PULIC, A. (2008). *The principles of intellectual capital efficiency – A brief description*. Zagreb: Zagreb Croatian Intellectual Capital Center.
- PONCE, A.T. & JAÉN, J. G. (2012). Es necesaria una nueva adaptación contable para las sociedades anónimas deportivas?. *Contabilidad sectorial*, 239, pp. 50-63.
- RISALITI, G., & VERONA, R. (2012). Players' registration rights in the financial statements of the leading Italian clubs: A survey of Inter, Juventus, Lazio, Milan and Roma. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 26(1), pp 16-47.
- ROWBOTTOM, N. (2002). The application of intangible asset accounting and discretionary policy choices in the UK football industry. *The British Accounting Review*, 34(4), pp. 335-355.
- SÁ, S. M. C. (2014). *Auditoria e Manipulação dos Resultados através das Imparidades em Dívidas a Receber de Clientes: Um Estudo para o Caso Português*. Tese de Mestrado. Universidade do Porto.
- SILVA, M.; RUA, S.; & QUESADO, P. (2017). *O tratamento contabilístico dos ativos intangíveis: SNC versus SNC – AP*. Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, Vila do Conde.

- SOLANA, C. O. (2005). Los jugadores de sociedades anónimas deportivas: activación contable del coste de cantera. *3.º Congreso de Agosport Andalucía: Las administraciones pública y los grandes eventos deportivos*, Almería, Marzo 2005. Espanha.
- SPORT LISBOA E BENFICA, SAD (2020/2021) Relatório e Contas SL Benfica. Lisboa.
- SPORTING CLUBE DE PORTUGAL, SAD (2020/2021) Relatório e Contas Sporting CP. Lisboa.
- TENDELOO, B. & VANSTRAELEN, A. (2008). Earnings management and audit quality in Europe: Evidence from the private client segment market. *European Accounting Review*, 17(3), pp.447-469.
- TRANSFERMARKT (2019) Custo de Aquisição. Retirado de <https://www.transfermarkt.pt/>.
- TRANSFERMARKT (2019) Valor de Mercado. Retirado de <https://www.transfermarkt.pt/>.
- TRANSFERMARKT (2021) Retirado de <https://www.transfermarkt.pt/>.
- TRANSFERMARKT (2020) Retirado de <https://www.transfermarkt.pt/>.
- UEFA, UNION OF EUROPEAN FOOTBALL ASSOCIATIONS (2005). Proteção dos jovens jogadores. Retirado de <https://pt.uefa.com/insideuefa/> [Acedido 19 de maio de 2022].
- UPNEJA, A.; DALBOR, M. C.; LEE, S; MAO, Z. (2008). Impact of earnings manipulation on valuation of publicly traded restaurant firms in the United States. *Journal of Foodservice Business Research*, 11(2), pp.124–137.
- VALE, V. (2006). O desporto e a NIC 38. *Revista da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas*, 72, Março, pp.30-34.
- WEYGANDT, J.J., KIMMEL, P.D & KIESO, D.E. (2018). *Financial Accounting IFRS Edition*, 4th edition, Hoboken, NJ: John Wiley & Sons, Inc..
- WORLDTLAS (2018). World Atlas Best of 2018. Retirado de <https://www.worldatlas.com/> [Acedido 16 de fevereiro de 2022].
- ZEROZERO.PT (2012) Lei Bosman (1995). Retirado de <https://www.zerozero.pt/home.php> [Acedido 2 de agosto de 2022].